



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.192, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

EXONERAR

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA, matrícula nº 1284312, CPF nº 001.886.867-38, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001448-3

SEI Nº 1699908v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.193, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DANILO VIANA RABELO, matrícula nº 1454765, CPF nº 008.686.779-22, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001448-3

SEI Nº 1700005v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.194, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR,

JORDEVÁ ROSA SILVA, matrícula nº 1438913, CPF nº 349.719.471-91, do cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001448-3

SEI Nº 1700016v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.195, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar SALMA CAMILO MARTINS NERES, matrícula nº 1542753, CPF nº 041.171.921-16, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2, da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Secretária Executiva, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal dos Esportes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001448-3

SEI Nº 1700022v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.196, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARCIA INES ALVES NUNES CALDAS, CPF nº 028.350.913-49, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001448-3

SEI Nº 1700029v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.197, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR,

LEONARDO MONTEIRO LANDIM, matrícula nº 1439650, CPF nº 743.582.351-15, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001448-3

SEI Nº 1700034v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.198, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

NARA ABADIA SILVA DIAS GUIOTTI, CPF nº 001.173.541-47, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001448-3

SEI Nº 1700038v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.199, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR,

DANIELA DUARTE DALLAGO, matrícula nº 596868, CPF nº 854.268.901-10, do cargo, em comissão, de Superintendente de Desporto, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001448-3

SEI Nº 1700043v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.200, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 180, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

NILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 507946, CPF nº 494.309.201-20, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Desporto, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal dos Esportes, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001448-3

SEI Nº 1700051v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.201, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

EXONERAR

HEMMANOEL FEITOSA E SILVA, matrícula nº 533335-01, CPF nº 957.595.901-97, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000129-2

SEI Nº 1662169v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.202, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar PAULO CESAR DA SILVA, matrícula nº 1321676-03, CPF nº 213.284.801-78, do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito V, símbolo CDS-8, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000000129-2

SEI Nº 1662337v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.203, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

VILMAR ALVES TOLEDO JUNIOR, matrícula nº 1516132, CPF nº 861.236.021-87, do cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700059v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.204, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ALESSANDRO RENNER DE SOUSA, matrícula nº 1457500, CPF nº 556.792.261-20, do cargo, em comissão, de Gerente de Vigilância Socioassistencial, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700066v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.205, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

PATRÍCIA SOARES BORGES ALMEIDA, matrícula nº 295884, CPF nº 776.615.591-53, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700076v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.206, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar WESLEY BATISTA DA SILVA, matrícula nº 944653, CPF nº 796.537.581-87, do cargo, em comissão, de Gerente de Contratos e Convênios, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700085v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.207, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ANGELA MARIA DE MORAIS VIEIRA, matrícula nº 1440314, CPF nº 233.125.801-53, do cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700092v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.208, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CRISTIANE SILVEIRA, CPF nº 841.091.731-91, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700100v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.209, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RAYANE ARAÚJO LIMA, matrícula nº 1526413, CPF nº 056.225.933-36, do cargo, em comissão, de Superintendente de Ciência e Inovação, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700108v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.210, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

VINICIUS LIMA RODRIGUES, CPF nº 023.699.871-46, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Ciência e Inovação, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700115v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.211, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

THAYANE DIVINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1507664, CPF nº 704.394.311-66, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700120v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.212, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANDERSON LUIS FARIA ROCHA, CPF nº 688.367.751-87, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700126v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.213, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ROGÉRIO FIRMINO DA SILVA, matrícula nº 1488619, CPF nº 586.007.101-97, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700128v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.214, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MATHEUS TAVARES SILVA, CPF nº 701.275.111-80, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700129v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.215, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.020, de 4 de maio de 2023, que nomeou ROBSON ALVES PAULINO, matrícula nº 1320408, CPF nº 265.120.921-04, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Executivo para Assuntos Estratégicos, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700135v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.216, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LIDIANE FRANCISCA LEMES, CPF nº 923.258.821-87, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora Executiva para Assuntos Estratégicos, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700140v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.217, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

DANIELL RODRIGUES ALVES, matrícula nº 849758, CPF nº 010.438.191-42, do cargo, em comissão, de Gerente de Atendimento e Operação, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700144v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.218, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MÁRIO DA PAZ ALVES, CPF nº 086.021.071-53, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Atendimento e Operação, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700150v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.219, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MÁRCIO INÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 434604, CPF nº 846.724.471-20, do cargo, em comissão, de Gerente de Dados, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700153v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.220, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CHAENE BIBIANO DA SILVA, CPF nº 691.364.911-87, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Dados, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700155v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.221, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 338, de 26 de janeiro de 2023, que nomeou RAFAEL BATISTA SANTOS, CPF nº 010.972.691-08, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700161v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.222, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALEXANDRE VIDAL FEITOZA, CPF nº 807.307.441-91, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700168v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.223, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MAX REZENDE DE FARIA, matrícula nº 1378899, CPF nº 448.853.691-34, do cargo, em comissão, de Superintendente de Tecnologia da Informação, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700171v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.224, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 265, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALEPH SILVA DE JESUS, CPF nº 700.611.161-73, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Tecnologia da Informação, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001449-1

SEI Nº 1700176v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.225, DE 15 DE MAIO DE 2023

Altera o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, para reordenação interna de unidades administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto nos arts. 28, 32, 39 e 63 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000001428-9,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

.....

1.3.1. Assessoria Técnica

.....

1.10.3. Assessoria Técnica

.....”(NR)

"Seção Única
Da Assessoria Técnica

Art. 12-A. Compete à Assessoria Técnica, unidade integrante da Chefia da Advocacia Setorial, e aos seus Assessores:

I - analisar processos e documentos na área de sua especialidade e emitir pareceres jurídicos e outras manifestações solicitadas pela Chefia da Advocacia Setorial;

II - realizar estudos jurídicos e pesquisas para viabilizar programas e projetos, conforme instruções da Chefia da Advocacia Setorial;

III - desenvolver projetos e atividades jurídicas que lhe forem designadas pela Chefia da Advocacia Setorial;

IV - prestar assistência jurídica, à Chefia da Advocacia Setorial, coletando informações relacionadas à sua área de atuação;

V - realizar estudos das matérias solicitadas e elaborar trabalhos, conforme orientação de seus superiores hierárquicos;

VI - realizar estudos e pesquisas jurídicas, incluindo análise da legislação e subsídios necessários para fundamentar os pareceres sob sua responsabilidade;

VII - organizar e manter atualizado um acervo de leis, decretos, regulamentos, instruções normativas e outras publicações relevantes para a Chefia da Advocacia Setorial, a fim de facilitar a consulta;

VIII - elaborar relatórios mensais de movimentação processual e de produtividade, quando for solicitado;

IX - zelar pela uniformização de procedimentos técnicos relacionados à área de atuação; e

X - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhes forem determinadas pelos superiores hierárquicos."(NR)

"Seção III

Da Assessoria Técnica

Art. 59-A. Compete à Assessoria Técnica, unidade integrante da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro, e aos seus Assessores:

I - analisar processos e documentos na área de sua especialidade e emitir pareceres técnicos e/ou outras manifestações solicitadas pela Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro;

II - realizar estudos e pesquisas para viabilizar programas e projetos, conforme instruções da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro;

III - desenvolver projetos e atividades técnicas que lhe forem designadas pela Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro;

IV - prestar assistência técnica, à Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro, coletando informações relacionadas à sua área de atuação, realizar estudos das matérias solicitadas e elaborar trabalhos, conforme orientação de seus superiores hierárquicos;

V - realizar estudos e pesquisas, incluindo análise da legislação e subsídios necessários para fundamentar os pareceres sob sua responsabilidade;

VI - zelar pela uniformização de procedimentos técnicos relacionados à área de atuação; e

VII - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhes forem determinadas pelos superiores hierárquicos."(NR)

Art. 2º O Anexo I do Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

1.4.5.1. Assessoria Técnica

.....

1.4.7. Coordenadoria Jurídica

.....

1.4.7.2. Assessoria Jurídica-Legislativa

....." (NR)

"Art. 13.

.....

Parágrafo único. O titular da Chefia da Casa Civil deverá ser bacharel em Direito e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB." (NR)

"CAPÍTULO X-A

DA ASSESSORIA TÉCNICA

Art. 19. Compete à Assessoria Técnica, unidade integrante da Chefia da Casa Civil, e aos seus assessores:

I - analisar processos e documentos na área de sua especialidade e emitir pareceres técnicos e/ou outras manifestações solicitadas pela Chefia da Casa Civil;

II - realizar estudos e pesquisas para viabilizar programas e projetos, conforme instruções da Chefia da Casa Civil;

III - desenvolver projetos e atividades técnicas que lhes forem designadas pela Chefia da Casa Civil;

IV - prestar assistência técnica, à Chefia da Casa Civil, coletando informações relacionadas à sua área de atuação, realizar estudos das matérias solicitadas e elaborar trabalhos, conforme orientação de seus superiores hierárquicos;

V - elaborar relatórios mensais de movimentação processual e de produtividade, quando for solicitado; e

VI - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhes forem determinadas pelos superiores hierárquicos."(NR)

"CAPÍTULO XII
DA COORDENADORIA JURÍDICA

Art. 26. Compete à Coordenadoria Jurídica, unidade integrante da estrutura da Chefia da Casa Civil, e ao seu titular:

.....

IX - orientar juridicamente as atividades das unidades da Chefia da Casa Civil;

X - emitir pareceres jurídicos;

X - assessorar juridicamente a elaboração de atos emitidos pelo titular da Chefia da Casa Civil; e

XI - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação e que lhes forem determinadas pelos superiores hierárquicos." (NR)

"Seção I
Da Diretoria Jurídica

Art. 27. Compete à Diretoria Jurídica, unidade integrante da estrutura da Coordenadoria Jurídica, e ao seu titular:

I - preparar para apreciação do titular da Coordenadoria Jurídica o expediente, correspondência e documentos de interesse do Chefe do Poder Executivo municipal;

II - coordenar a elaboração dos atos de pessoal a serem firmados pelo Chefe do Poder Executivo municipal, nos termos da lei, que serão submetidos à análise do titular da Coordenadoria Jurídica;

III - orientar a conferência dos decretos orçamentários e de cancelamento de restos a pagar para assinatura do Chefe do Poder Executivo municipal, que serão submetidos à análise do titular da Coordenadoria Jurídica;

IV - coordenar a preparação dos decretos urbanísticos a serem firmados pelo Chefe do Poder Executivo municipal para análise do titular da Coordenadoria Jurídica;

V - coordenar a preparação, para assinatura do Chefe do Poder Executivo municipal, dos Termos de Permissão de Uso de áreas públicas e de regularização fundiária,

escrituras, contratos e convênios e outros atos correlacionados, de responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município, e submeter à análise do titular da Coordenadoria Jurídica;

VI - coordenar o controle do quantitativo de vagas dos cargos comissionados e das funções de confiança da administração pública municipal e apresentar relatórios periódicos ao titular da Coordenadoria Jurídica;

VII - conferir a elaboração dos atos decisórios dos processos administrativos disciplinares de competência do Chefe do Poder Executivo municipal e submeter à análise do titular da Coordenadoria Jurídica;

.....” (NR)

“Seção II

Da Assessoria Jurídica-Legislativa

Art. 30-A. Compete à Assessoria Jurídica-Legislativa, unidade integrante da estrutura da Coordenadoria Jurídica, e aos seus assessores:

I - prestar assistência jurídica e legislativa, elaborar e emitir pareceres e outros atos que lhe forem solicitados;

II - auxiliar na apreciação e revisão dos documentos e outros atos que lhe forem submetidos;

III- propor a expedição de atos que tenham por finalidade a administração do fluxo de procedimentos realizados;

IV - realizar estudos e pesquisas jurídicas, incluindo análise da legislação e subsídios necessários para fundamentar os documentos sob sua responsabilidade; e

V - exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhes forem determinadas pelos superiores hierárquicos.” (NR)

Art. 3º A Tabela de Nominata constante no Anexo II do Decreto nº 125, de 2021, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º A Tabela de Nominata constante no Anexo II do Decreto nº 4.292, de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO I

(Anexo II do Decreto nº 125, de 2021.)

"Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão previstos na Lei Complementar nº 335, de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - NOMINATA DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (LC nº 335, de 2021)	QUANT	SÍMBOLO
.....
1.3.1. Assessor Técnico	01	CDS-3
.....
1.10.3. Assessor Técnico	01	CDS-3
.....

" (NR)

ANEXO II

(Anexo II do Decreto nº 4.292, de 2022.)

"Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão previstos na Lei Complementar nº 335, de 2021.

GABINETE DO PREFEITO - NOMINATA DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (LC nº 335, de 2021)	QUANT	SÍMBOLO
.....
1.1.7. Assessor Especial do Prefeito IV	02	CDS-7
.....
1.4.5.1. Assessor Técnico	06	CDS-3
.....
1.4.7. Coordenador Jurídico	01	CDS-7
.....
1.4.7.2. Assessor Jurídico-Legislativo	01	CDS-4

" (NR)

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001428-9

SEI Nº 1700449v1



Prefeitura de Goiânia

Exposição de Motivos do Decreto Nº 2.225/2023

Goiânia, 15 de maio de 2023.

1 Trata-se de alteração do [Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021](#), que "Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências", e do [Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022](#), que "Aprova o Regimento Interno do Gabinete do Prefeito".

2 No que tange ao Decreto nº 125, de 2021, a alteração proposta refere-se à reorganização da estrutura do órgão municipal de finanças, em especial da Chefia da Advocacia Setorial e da Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro, na qual inclui "Assessoria Técnica" como unidade integrante de ambas, a fim de auxiliar nas análises dos processos e documentos pertinentes às áreas de atuação, permitindo maior celeridade. As Assessorias Técnicas terão como atribuições a emissão de pareceres técnicos e jurídicos, a realização de estudos e pesquisas para viabilizar programas e projetos, o desenvolvimento de atividades técnicas e jurídicas designadas pela Chefia da Advocacia Setorial e Superintendência, além de prestar assistência técnica e coletar informações relevantes.

3 Essas alterações têm como objetivo aprimorar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, fortalecendo sua capacidade de análise, planejamento e execução de projetos e ações, com vistas a alcançar uma maior eficiência e qualidade no desempenho das atividades e contribuir para o avanço e aperfeiçoamento da gestão financeira no Município de Goiânia.

4 No que diz respeito ao Decreto nº 4.292, de 2022, a alteração refere-se à reestruturação da Chefia da Casa Civil, unidade integrante do Gabinete do Prefeito, com a transformação da Superintendência Jurídica em Coordenação Jurídica e da Sub-Assessoria de Monitoramento de Projetos em Assessoria Técnica, além da criação da unidade administrativa denominada Assessoria Jurídica-Legislativa. O objetivo é aprimorar as atividades desenvolvidas pela Chefia da Casa Civil, conferindo maior suporte técnico especializado, objetivando maior celeridade na tramitação dos processos, tendo em vista o grande volume de feitos submetidos à Casa Civil.

5 Os rearranjos administrativos propostos não gerarão impacto financeiro, já que foi observado na proposta o quantitativo de vagas dos cargos previstos na Lei Complementar nº 335, de 2021, estando em conformidade com os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública, em especial o princípio da eficiência previsto no **caput** do art. 37 da Constituição Federal. Como bem pontua José dos Santos Carvalho Filho:

.....

deve ser observado também em relação aos serviços administrativos internos das pessoas federativas e das pessoas a elas vinculadas. Significa que a Administração deve recorrer à moderna tecnologia e aos métodos hoje adotados para obter a qualidade total da execução das atividades a seu cargo, criando, inclusive, novo organograma em que se destaquem as funções gerenciais e a competência dos agentes que devem

exercê-las. Tais objetivos é que ensejaram as recentes ideias a respeito da administração gerencial nos Estados modernos (**public management**), segundo a qual se faz necessário identificar uma gerência pública compatível com as necessidades comuns da Administração, sem prejuízo para o interesse público que impele toda a atividade administrativa." (in, Manual de Direito Administrativo, 34ª Edição, Editora Atlas, 2020, p. 111/112).

6 É importante destacar que as modificações propostas amparam-se na [Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021](#), que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo municipal, que tem como foco a modernização e a desburocratização dos atos, procedimentos e serviços para garantir que a administração pública funcione de forma eficiente e atenda às demandas da população com eficiência e celeridade.

7 O art. 28, da mencionada Lei Complementar, permite ao Chefe do Poder Executivo municipal dispor mediante decreto sobre denominações, distribuições e redistribuições da estrutura organizacional dos órgãos e entidades da administração pública municipal, com observância do quantitativo de vagas dos cargos, seus respectivos símbolos e valores especificados no Anexo I da citada norma de organização municipal. Também o seu art. 63, prevê a possibilidade de inclusão ou exclusão de competências, organização e denominações dos órgãos e entidades da administração direta e indireta nos seus regimentos internos.

8 Além disso, a melhor doutrina aponta pela admissibilidade de criação de órgãos auxiliares, inferiores ou subalternos, pelo Chefe do Poder Executivo, desde que não incorram em aumento de despesas. Confira-se:

Não obstante, pelo evidente interesse da Administração, a Carta reserva ao Presidente da República (e, por simetria, aos demais Chefes de Executivo) iniciativa privativa para deflagrar o processo legislativo sobre a matéria (art. 61, § 1º, II, "e", CF). A EC nº 32/2001, alterando este último dispositivo, fez remissão ao art. 84, VI, da CF, também alterado pela aludida Emenda, como vimos, segundo o qual é da competência do Presidente da República dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da Administração Federal, desde que não haja aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos. Sendo assim, são legítimas a transformação e a reengenharia de órgãos públicos por ato privativo do Chefe do Executivo (e, portanto, dispensada lei) quando tais fatos administrativos se incluírem no mero processo de organização da administração pública." (FILHO, José dos Santos Carvalho, Manual de Direito Administrativo, 34ª Edição, Editora Atlas, p. 111/112).

9 A propositura está em consonância também com o entendimento sedimentado pelo Supremo Tribunal Federal de que o Presidente da República, ou o Chefe do Poder Executivo municipal, podem editar decretos sobre a organização e funcionamento administrativo, como ilustram os seguintes julgados:

Os artigos 76 e 84, I, II e VI, 'a', todos da Constituição Federal, atribuem ao Presidente da República a posição de Chefe supremo da administração pública federal, ao qual estão subordinados os Ministros de Estado. Ausência de ofensa ao princípio da reserva legal, diante da nova redação atribuída ao inciso VI do art. 84 pela Emenda Constitucional nº 32/01, que permite expressamente ao Presidente da República dispor, por decreto, sobre a organização e o funcionamento da administração federal, quando isso não implicar aumento de despesa ou criação de órgãos públicos, exceções que não se aplicam ao Decreto atacado." (STF - ADI 2.564/DF, Pleno, Min. Ellen Gracie, DJ 06/02/2004)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 7.755, DE 14.05.04, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. TRÂNSITO. INVASÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO PREVISTA NO ART. 22, XI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. USURPAÇÃO. ARTS. 61, § 1º, II, E E 84, VI, DA CARTA MAGNA. 1. É pacífico nesta Corte o entendimento de que o trânsito é matéria cuja competência legislativa é atribuída, privativamente, à União, conforme reza o art. 22, XI, da Constituição Federal.

Precedentes: ADI 2.064, rel. Min. Maurício Corrêa e ADI 2.137-MC, rel. Min. Sepúlveda Pertence. 2. O controle da baixa de registro e do desmonte e comercialização de veículos irrecuperáveis é tema indissociavelmente ligado ao trânsito e a sua segurança, pois tem por finalidade evitar que unidades automotivas vendidas como sucata - como as sinistradas com laudo de perda total - sejam reformadas e temerariamente reintroduzidas no mercado de veículos em circulação. 3. É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelem as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação. 4. Ação direta cujo pedido se julga procedente. (STF - ADI: 3254 ES, Relator: ELLEN GRACIE, Data de Julgamento: 16/11/2005, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJ 02-12-2005 PP-00002 EMENT VOL-02216-1 PP-00134 LEXSTF v. 28, n. 325, 2006, p. 98-107)

10 Portanto, os rearranjos administrativos previstos nesta oportunidade visam assegurar maior dinamismo ao complexo aparelho estatal e, em última análise, do próprio direito, já que a administração pública não pode se furtar do dever de promover atualizações normativas no que concerne à necessidade de prestar um serviço eficiente e adequado ao cidadão, de acordo com as necessidades atuais da população local.

11 Essas são as razões que justificam a edição deste ato normativo.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001428-9

SEI Nº 1700454v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.226, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

WESLEY MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 794414, CPF nº 825.385.731-49, no cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001463-7

SEI Nº 1700432v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.227, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARLY DE OLIVEIRA LEMOS, matrícula nº 1251643, CPF nº 180.838.031-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001495-5

SEI Nº 1700439v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.228, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ADRIANA PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 999466, CPF nº 548.378.801-00, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000005090-6

SEI Nº 1700445v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.229, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar FERNANDO MARCOS PUREZA SOARES, matrícula nº 981389, CPF nº 719.645.091-49, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000005090-6

SEI Nº 1700446v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.230, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ISABELA SADDI BARBOSA DE ASSIS, matrícula nº 1251252, CPF nº 055.026.171-06, do cargo, em comissão, de Gerente de Proteção e Manejo da Fauna, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000005103-1

SEI Nº 1700435v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.231, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JULIANA GUEDES GOBBI, matrícula nº 1453424, CPF nº 004.646.891-98, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Proteção e Manejo da Fauna, símbolo CDI-1, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000005103-1

SEI Nº 1700447v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.232, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1439464, CPF nº 047.302.341-54, do cargo, em comissão, de Superintendente Jurídico, símbolo CDS-6, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador Jurídico, símbolo CDS-7, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001440-8

SEI Nº 1700437v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.233, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar RODRIGO ALVES VIEIRA, matrícula 613118, CPF nº 896.393.671-68, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001494-7

SEI Nº 1700438v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.234, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar MARLENE DE VASCONCELOS VINHADELLI PITALUGA DOS SANTOS, matrícula 1502271, CPF nº 355.423.901-10, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001497-1

SEI Nº 1700450v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.235, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ALIENE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 972231, CPF nº 013.201.601-07, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica, símbolo CDS-3, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001497-1

SEI Nº 1700452v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.236, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FABIO SIMONETTI, matrícula nº 1450093-02, CPF nº 081.597.288-16, do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito IV, símbolo CDS-7, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001463-7

SEI Nº 1700448v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.237, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 4.292 de 3 de novembro de 2022, com as alterações previstas no Decreto nº 2.225, de 15 de maio de 2023, e o contido no Processo SEI nº 23.1.000001498-0, resolve:

Art. 1º Ficam mantidos, a partir de 16 de maio de 2023, independentemente de nova posse, os servidores relacionados no Anexo deste Decreto, nos cargos especificados, integrantes da nova estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, com simbologias equivalentes aos cargos atualmente ocupados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
Elis Regina de Freitas Pinto Coelho	414.656.791-20	Assessor Técnico	CDS-3
Richard de Souza Costa	813.968.131-87	Assessor Técnico	CDS-3
Thiago Santos Moraes	863.308.531-34	Assessor Técnico	CDS-3

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001498-0

SEI Nº 1700451v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.238, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

ABADIA HELEUSA DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 579866, CPF nº 166.580.861-68, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Conjunto Itatiaia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001270-7

SEI Nº 1700455v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.239, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

WALKIRIA LIMA FIGUEREDO MACEDO, matrícula nº 1346458, CPF nº 704.140.251-72, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Conjunto Itatiaia, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001270-7

SEI Nº 1700456v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.240, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

DESIGNAR

CARLOS EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 1113208, CPF nº 023.274.231-63, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Antônio Carlos Pires, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001270-7

SEI Nº 1700457v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.241, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.011, de 4 de maio de 2023, que exonerou ERLAN BORGES ALBINO, matrícula nº 1498517, CPF nº 824.355.701-63, do cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001394-0

SEI Nº 1700459v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.242, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 2.012, de 4 de maio de 2023, que nomeou NIELSON TIMÓTEO PEIXOTO, matrícula nº 1222236, CPF nº 788.505.251-68, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Fiscalização, símbolo CDI-1, do Programa de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001394-0

SEI Nº 1700460v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.243, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o art. 2º do Decreto nº 969, de 13 de março de 2023, que nomeou MARIANA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 1523309, CPF nº 041.974.551-35, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica III, símbolo AET-3, para considerar como sendo com lotação no Gabinete do Prefeito.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001395-9

SEI Nº 1700462v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.244, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LUIZMAR GOMES ROSSI, matrícula nº 1443666, CPF nº 072.342.988-00, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001398-3

SEI Nº 1700463v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.245, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

CRISTIANO PEREIRA MACIEL, matrícula nº 919594, CPF nº 971.262.411-00, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001306-1

SEI Nº 1700464v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.246, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

WENDSON DE FARIAS ARAÚJO, matrícula nº 793817, CPF nº 010.782.541-41, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, do Gabinete do Prefeito, com a atribuição de prestar serviço de segurança ao Chefe do Poder Executivo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001306-1

SEI Nº 1700465v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.247, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

PAULO HENRIQUE MARQUES PEREIRA, matrícula nº 921580, CPF nº 472.820.611-49, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, do Gabinete do Prefeito, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001306-1

SEI Nº 1700467v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.248, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

AVINALDO JOBES DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 925357, CPF nº 851.615.431-91, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, do Gabinete do Prefeito, com a atribuição de prestar serviço de segurança ao Chefe do Poder Executivo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001306-1

SEI Nº 1700468v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.249, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear ALEXANDRE GARCÊS DE ARAÚJO, matrícula nº 386464, CPF nº 711.745.321-49, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Executivo, símbolo CDS-8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 5.221, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001403-3

SEI Nº 1700470v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.250, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 203, de 23 de janeiro de 2023, que nomeou MÁRIO GARCIA SIQUEIRA, matrícula nº 233935, CPF nº 180.426.511-04, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001405-0

SEI Nº 1700458v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.251, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

KARINE MALVIK DAS NEVES, matrícula nº 1540521, CPF nº 796.222.241-72, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001406-8

SEI Nº 1700461v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.252, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LYDIANA MOREIRA FRAGA SALES, CPF nº 978.457.101-30, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001406-8

SEI Nº 1700466v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.253, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar ANTONIO CHRISTINO MALTA JÚNIOR, matrícula nº 532746, CPF nº 565.799.851-00, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001404-1

SEI Nº 1700472v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.254, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

ALTERAR

a partir da data da publicação, o Decreto nº 5.428, de 21 de dezembro de 2022, que nomeou MAYRE DIAS DA FONSECA, matrícula nº 659363, CPF nº 336.270.371-20, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001420-3

SEI Nº 1700474v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.255, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear FRANCINY SANCHES AMORIM SILVA, CPF nº 018.225.741-02, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.524, de 11 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001445-9

SEI Nº 1700475v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.256, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ALTAMILTON FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 1440489, CPF nº 218.410.391-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001451-3

SEI Nº 1700473v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.257, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.624, de 14 de abril de 2023, que nomeou KARLA SIMONE CUSTÓDIO OLIVEIRA, CPF nº 096.100.628-57, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001466-1

SEI Nº 1700477v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.258, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

GILBERTO PINTO DOS SANTOS, CPF nº 885.611.431-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001466-1

SEI Nº 1700478v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.259, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LAYSLA KETHLENN CARVALHO, matrícula nº 1465791, CPF nº 063.431.401-74, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, surtindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2023.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.5.000027397-6

SEI Nº 1700480v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.260, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar DIVINA RIBEIRO DA SILVA ROCHA, matrícula nº 414980, CPF nº 247.325.241-68, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001486-6

SEI Nº 1700476v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.261, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e tendo em vista a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CINARA APARECIDA DIÔGO, CPF nº 472.747.781-53, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001486-6

SEI Nº 1700479v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.262, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

LUDIALLY MARTINS GOMES DA SILVA, CPF nº 040.267.841-93, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001486-6

SEI Nº 1700481v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.263, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANTÔNIO PEREIRA DA MATA, matrícula nº 461997, CPF nº 394.884.201-97, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000001486-6

SEI Nº 1700482v1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral

ERRATA Nº 002/2023 - CTF

Tendo em vista erro material na publicação da Pauta do Colégio Pleno Tributário do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia, no Diário Oficial, Edição nº 8037, de 03 de maio de 2023, referente ao processo nº 60142599 – WEVERTON TAVARES DA SILVA, consistente no nome do Relator dos referidos processos, divulga-se a seguinte errata:

ONDE SE LÊ: “RELATOR: Murillo de Souza”

LEIA-SE: “RELATOR: Frederico Batista dos Santos Medeiros”

No mais, permanece inalterada a aludida Pauta do Colégio Pleno Tributário do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia.

CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

Frederico Augusto França Marques
Presidente do Conselho Tributário Fiscal

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DO COLÉGIO PLENO TRIBUTÁRIO**

**PAUTA/EXPEDIENTE DA SESSÃO VIRTUAL, CONFORME IN 01/2021/CTF, DE
19 DE MAIO DE 2021, FORMADA PELAS PRIMEIRA E SEGUNDA CÂMARAS DO
CTF, CONVOCADA PARA 31 DE MAIO DE 2023, COMPOSTA DAS REUNIÕES
ABAIXO ENUMERADAS, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 08:30 HORAS:**

PRIMEIRA REUNIÃO.

Abertura dos trabalhos.

Verificação do número de membros presentes.

Leitura da Pauta/Expediente.

Leitura, discussão.

J U L G A M E N T O S :

PROCESSO N. : 60124566 - 12/12/14
PEDIDO : 76 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância
POSTULANTE : IDELMA TEREZINHA DA SILVA
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
RELATOR(A) : FREDERICO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS

PROCESSO N. : 60140685 - 12/12/14
PEDIDO : 196 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. C – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3335 – ramal: 222 / 277
e-mail: ctf.sefin@gmail.com

www.goiania.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral

POSTULANTE : JOSÉ ARIMATHEIA DE ARAÚJO ROCHA
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA
RELATOR(A) : LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

SEGUNDA REUNIÃO.

JULGAMENTOS:

PROCESSO N. : 60102163 - 12/12/14
PEDIDO : 43 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância
POSTULANTE : LUDMILA ALEIXO DOS SANTOS
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA
RELATOR(A) : JUCILAINE BIBERG

PROCESSO N. : 60116636 - 12/12/14
PEDIDO : 67 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância
POSTULANTE : MIGUEL CARDOSO DE OLIVEIRA
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICAMUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral

ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
RELATOR(A) : THAYNARA RAINER SEGATTI

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO
ACÓRDÃO RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

TERCEIRA REUNIÃO.

JULGAMENTOS:

PROCESSO N. : 60086656 - 12/12/14
PEDIDO : 193 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância
POSTULANTE : TAIS BORGES PALMERSTON
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : ANA PAULA MENDONÇA DE SOUZA
RELATOR(A) : THAYNARA RAINER SEGATTI

PROCESSO N. : 60121613 - 12/12/14
PEDIDO : 63 / 2019 - Rescisão de Decisão de 1ª Instância
POSTULANTE : WANDERLEY DE SOUZA
POSTULADA : FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO
ORIGEM : S. M. FINANÇAS
PROCURADOR(A) : BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
RELATOR(A) : LUIZ ANTÔNIO DE SIQUEIRA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Finanças
Conselho Tributário Fiscal
Secretaria Geral**

**FEITURA/LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO/ASSINATURA DO ACÓRDÃO
RESULTANTE DOS JULGAMENTOS ACIMA.**

**LEITURA/DISCUSSÃO, APROVAÇÃO DE SÚMULAS DO CONSELHO
TRIBUTÁRIO FISCAL.**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. PROCURADORES, PARA EMISSÃO DE
PARECERES**

**DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS AOS SRS. CONSELHEIROS, COM O OBJETIVO
DE FEITURA DE RELATÓRIOS.**

ASSUNTOS SURGENTES.

**SALA DO CONSELHO TRIBUTÁRIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos
11 dias do mês de maio de 2023.**

**LAILA HANNA ANTUNES SILVA
SECRETÁRIA-GERAL**

**FREDERICO AUGUSTO F. MARQUES
PRESIDENTE CTF**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 30, DA LEI 19.191/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

C/ABADIA MARIA MARCELINO, CPF Nº 190.980.901-25; C/ABADIO SIQUEIRA BORGES, CPF Nº 648.184.971-34; C/ADAIL JOSE PREGO, CPF Nº 130.588.431-00; C/ADIVALDO FERREIRA DA COSTA, CPF Nº 891.963.502-10; C/ADRIANA CELI ROSA MENEZES, CPF Nº 857.328.001-82; C/ADRIANA CORTES DE SOUZA, CPF Nº 497.718.411-49; C/ADRIANA LEAO DA SILVEIRA DIAS, CPF Nº 508.544.961-49; C/ADRIANA PAES DE BRITO, CPF Nº 753.726.811-87; C/ADRIANA XAVIER DA SILVA, CPF Nº 718.061.801-20; C/ADRIANO SOARES DA SILVA, CPF Nº 794.635.251-49; C/AGENIL DE ALMEIDA GONDINHO JUNIOR, CPF Nº 464.212.891-34; C/AGRIPINO GOMES DE SOUSA JUNIOR E SUA MULHER, CPF Nº 697.096.531-72; C/AIDA APARECIDA DAS NEVES, CPF Nº 435.685.051-34; C/AILSON INALDO DE SIQUEIRA, CPF Nº 234.148.201-53; C/ALCI ANTONIO SANTOS MORAIS, CPF Nº 437.991.161-68; C/ALCIMO ARAUJO MAGALHAES, CPF Nº 086.757.321-04; C/ALCIONE SILVEIRA, CPF Nº 021.423.331-68; C/ALESSANDRA MADALENA DE JESUS, CPF Nº 965.743.721-00; C/ALESSANDRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA E OUTRA, CPF Nº 013.850.531-43; C/ALEX DIAS CARDOSO, CPF Nº 930.803.441-20; C/ALEXANDRE AFONSO DE ALMEIDA PRUDENTE, CPF Nº 691.545.201-00; C/ALINE DI PRADO, CPF Nº 040.300.636-83; C/ALMIR GONALVES DE SOUZA, CPF Nº 041.898.686-04; C/ALMIRO CRISTINO CARDOSO, CPF Nº 412.298.431-91; C/ALTAMIR RODRIGUES DE MATOS E OUTRA, CPF Nº 216.738.611-72; C/AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA, CPF Nº 002.681.781-00; C/AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA, CPF Nº 002.681.781-00; C/ANA MARIA COSTA, CPF Nº 030.657.441-12; C/ANA MARIA DA COSTA SENA, CPF Nº 776.708.411-68; C/ANA MENDES DOS ANJOS, CPF Nº 125.435.351-87; C/ANDRE DROGOMIRECKI, CPF Nº 612.064.311-72; C/ANDREIA VIEIRA GASPAR, CPF Nº 827.529.231-04; C/ANDREY SILVA NOGUEIRA, CPF Nº 487.123.883-00; C/ANGRA MARACAIPE DA SILVA, CPF Nº 016.873.981-00; C/ANTONIO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS, CPF Nº 831.232.531-04; C/ANTONIO CARLOS TIAGO, CPF Nº 098.511.001-53; C/ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA, CPF Nº 011.232.031-72; C/ANTONIO DOS REIS, CPF Nº 056.045.671-91; C/ANTONIO FERREIRA DO AMARAL, CPF Nº 342.818.191-34; C/ANTONIO FLAVIO DE LIMA, CPF Nº 002.453.641-53; C/ANTONIO MARCOS BARBOSA (MENOR), CPF Nº 498.729.151-72; C/APARECIDA DE LIMA MARTINS GOMES, CPF Nº 432.142.401-10; C/APARECIDA DI SILVA, CPF Nº 440.413.901-25; C/APARICIO FRANCISCO BORGES, CPF Nº 039.958.791-87; C/AR & L CONSULTORIA CORPORATIVA LTDA, CNPJ Nº 10.679.654/0001-47; C/ARIELA MAULLER VIEIRA PARENTE, CPF Nº 696.339.831-34; C/ARLAN XAVIER DE MACEDO, CPF Nº 797.140.301-10; C/ARLINDO JOSE COELHO, CPF Nº 508.373.541-53; C/AUGUSTO CARRAZONI, CPF Nº 025.169.938-20; C/AURIVALDO LOURENCO RODRIGUES, CPF Nº 051.931.331-34; C/BALDUINO RODRIGUES DA SILVA E CARMINDA URIAS, CPF Nº 392.254.451-72; C/BIBIANA AVELINO MESSIAS, CPF Nº 851.924.301-00; C/BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, CNPJ Nº 03.482.623/0001-36; C/BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, CNPJ Nº 03.482.623/0001-36; C/BOUGAINVILLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, CNPJ Nº 03.482.623/0001-36; C/BRENO MARIO AIRES DA SILVA, CPF Nº 056.199.201-00; C/BRUNA CARVALHO DE ASSIS E OUTROS, CPF Nº 418.520.011-00; C/CAETANO PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF Nº 115.106.331-20; C/CAETANO PEREIRA DO NASCIMENTO, CPF Nº 115.106.331-20; C/CANDIDA MARIA DE OLIVEIRA, CPF Nº 371.294.141-20; C/CARLA CRHISTINA MARQUES DE SOUSA, CPF Nº 708.953.841-91; C/CARLOS ALBERTO DE ABREU, CPF Nº 071.304.651-15; C/CARLOS ANTONIO SILVERIO DE SOUZA, CPF Nº 169.589.931-87; C/CARLOS CESAR MARRA, CPF

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Nº 081.244.501-53; C/CARLOS ROBERTO FERREIRA LOBO, CPF Nº 283.281.401-87; C/CARLOS ROBERTO GUSTAVO DE SOUZA, CPF Nº 775.288.328-04; C/CARMELITA MARIA TEIXEIRA, CPF Nº 471.428.202-68; C/CARMEN LUCIA DE BRITO E OUTRAS, CPF Nº 252.489.601-34; C/CASSIANO BATISTA ROCHA, CPF Nº 031.136.711-91; C/CLASSE A PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 05.349.392/0001-12; C/CLEANTO DA SILVA LIMA, CPF Nº 037.401.111-78; C/CLEBER MILOGRANA ANTUNES E ESPOSA, CPF Nº 217.209.751-91; C/CLEIDIMARA LUZIANO ALVES, CPF Nº 712.038.501-15; C/CLEITON PORTO MORAIS, CPF Nº 234.314.401-00; C/CLELIA DAS GRACAS MARIANO ALVES, CPF Nº 245.871.761-68; C/CLEUZA GONCALVES DE LIMA E OU, CPF Nº 118.254.561-00; C/CLEUZA GONCALVES DE LIMA E OU, CPF Nº 118.254.561-00; C/COMANDO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 00.093.746/0001-97; C/CONSTRUTORA E INCORPORADORA ANTARES LTDA, CNPJ Nº 02.586.881/0001-08; C/CRISTINA APARECIDA DA SILVA, CPF Nº 010.704.801-93; C/DAGMA DIVINA DE ARRUDA E OUTRO, CPF Nº 121.091.501-49; C/DAIANE ELISIA DE MORAIS CORREA COSTA E OUTROS, CPF Nº 028.659.821-30; C/DARCY FERLINI DEMASI, CPF Nº 011.613.698-72; C/DARIO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF Nº 159.842.651-68; C/DARIO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF Nº 159.842.651-68; C/DEIVID BENEVIDES FERREIRA, CPF Nº 026.051.421-75; C/DELINTRO BELO DE ALMEIDA, CPF Nº 015.108.511-00; C/DEUZENIRA PEREIRA DE JESUS, CPF Nº 355.283.201-78; C/DEUZIVANIA DOS SANTOS SILVA, CPF Nº 004.963.621-94; C/DIEGO VEBBER SILVA, CPF Nº 032.512.601-11; C/DIMAS JOSE DA SILVA, CPF Nº 247.346.241-00; C/DINAIR ANDRADE DA SILVA SANTOS, CPF Nº 354.691.961-00; C/DIOGO ALMEIDA DE ARAUJO, CPF Nº 998.018.171-00; C/DIONICE MARTINS DE MELO, CPF Nº 193.677.081-49; C/DIVINO CARLOS DA CRUZ, CPF Nº 434.331.701-34; C/DIVINO DENIS CARIOCA DA SILVA, CPF Nº 814.221.211-00; C/DIVINO EUSTAQUIO LOPES, CPF Nº 048.978.336-80; C/DIVINO LOPES DE SOUZA, CPF Nº 280.608.491-15; C/DORALICE DE SOUSA CAMPOS, CPF Nº 424.095.601-30; C/EDGAR YABUMOTO, CPF Nº 597.949.171-68; C/EDIVAN NUNES BORGES, CPF Nº 336.255.571-34; C/EDJAR DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRA, CPF Nº 071.822.791-34; C/EDSON MOURA DOS SANTOS, CPF Nº 766.162.821-04; C/EDWARD PROCOPIO DA CUNHA, CPF Nº 878.443.978-53; C/EDY NEILTON GARCIA DE PAIVA, CPF Nº 371.152.351-04; C/ELAINE CRISTINA SOUZA LOPES, CPF Nº 024.037.511-46; C/ELCIMAR DIVINO DA SILVA, CPF Nº 454.654.951-20; C/ELIANA GOULART FERREIRA, CPF Nº 868.748.881-53; C/ELIANE DOS SANTOS, CPF Nº 000.802.301-80; C/ELIANE MARINHO COSTA MONTEIRO, CPF Nº 900.544.311-15; C/ELIAS ALVES DINIZ, CPF Nº 369.842.721-49; C/ELIAS VIEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 952.058.706-30; C/ELIEL MARTINS RIBEIRO, CPF Nº 041.572.061-34; C/ELIOMAR VIEIRA DA SILVA, CPF Nº 180.482.771-15; C/ELIZABETH TAVARES CARDOSO, CPF Nº 160.743.861-53; C/ELMAR SANTANA, CPF Nº 012.944.311-53; C/ELMAR SANTANA, CPF Nº 012.944.311-53; C/ELMIRA HERMANO LIMA ROCHA, CPF Nº 026.496.911-15; C/ELMIRA LIMA HERMANO, CPF Nº 026.496.911-15; C/ELMIRA LIMA HERMANO, CPF Nº 026.496.911-15; C/EMILIA DE CAMPOS SALGADO, CPF Nº 167.108.861-15; C/EMILIO BUFAICAL CARDOSO, CPF Nº 012.394.551-86; C/EMILIO BUFAICAL CARDOSO, CPF Nº 012.394.551-86; C/ENEDINA NUNES DA COSTA, CPF Nº 185.164.752-04; C/ERCILIA AZEVEDO BARBOSA, CPF Nº 320.061.521-49; C/ESPOLIO DE ABDIAS FERREIRA DE SANTANA, CPF Nº 165.867.511-87; C/ESPOLIO DE ABDUL HAMID SEBBA, CPF Nº 002.447.911-04; C/ESPOLIO DE ABDUL HAMID SEBBA, CPF Nº 002.447.911-04; C/ESPOLIO DE ADEMAR DE CASTRO E SILVA, CPF Nº 014.327.021-49; C/ESPOLIO DE ALDO LOURENCO DE AGUIAR, CPF Nº 194.377.301-72; C/ESPOLIO DE ARLINDO CORREA DA SILVA, CPF Nº 147.521.071-04; C/ESPOLIO DE BOANERGES SOUZA E SILVA, CPF Nº 014.056.591-49; C/ESPOLIO DE CARLOS ROBERTO FRANCA ATAIDE, CPF Nº 275.787.711-91; C/ESPOLIO DE EDUARDO KOMKA FILHO, CPF Nº

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

262.512.480-68; C/ESPOLIO DE GERALDO CORONHA DE MELO NETO, CPF Nº 601.593.161-20; C/ESPOLIO DE ILTON JOAQUIM DE ALMEIDA, CPF Nº 100.627.421-91; C/ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO BATISTA, CPF Nº 095.777.691-87; C/ESPOLIO DE JOVIANO TEIXEIRA JARDIM, CPF Nº 002.492.541-15; C/ESPOLIO DE LONGINO NIZ, CPF Nº 085.854.661-20; C/ESPOLIO DE LONGINO NIZ, CPF Nº 085.854.661-20; C/ESPOLIO DE LONGINO NIZ, CPF Nº 085.854.661-20; C/ESPOLIO DE LONGINO NIZ, CPF Nº 085.854.661-20; C/ESPOLIO DE LONGINO NIZ, CPF Nº 085.854.661-20; C/ESPOLIO DE LONGINO NIZ, CPF Nº 085.854.661-20; C/ESPOLIO DE LONGINO NIZ, CPF Nº 085.854.661-20; C/ESPOLIO DE LONGINO NIZ, CPF Nº 085.854.661-20; C/ESPOLIO DE LONGINO NIZ, CPF Nº 085.854.661-20; C/ESPOLIO DE OCIDENE INACIO DE MACEDO, CPF Nº 191.141.761-49; C/ESPOLIO DE REINALDO DIVINO DE ASSIS, CPF Nº 101.076.221-49; C/ESPOLIO DE RIVALDO MOTA DO NASCIMENTO, CPF Nº 032.546.401-44; C/ESPOLIO DE WALDIVINO DOS SANTOS, CPF Nº 026.572.361-20; C/ESPOLIO TANIA MARIA SILVA, CPF Nº 410.144.131-68; C/EUNINA HERMANO, CPF Nº 027.308.821-11; C/EURIPEDES BALSANULFO PEREIRA, CPF Nº 228.937.331-15; C/EURIPEDES NEVES MENDES, CPF Nº 347.532.811-91; C/EVA RODRIGUES DA SILVA E OU, CPF Nº 857.420.401-30; C/EVERALDO FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 795.222.891-91; C/FABIANA FERREIRA BEZERRA, CPF Nº 547.905.141-53; C/FABIO DE ALMEIDA DOURADO, CPF Nº 015.065.831-13; C/FABRIZZIO ZUPELLI, CPF Nº 375.105.921-00; C/FABRIZZIO ZUPELLI, CPF Nº 375.105.921-00; C/FERNANDO DE OLIVEIRA CAMPOS E OUTROS, CPF Nº 371.337.481-34; C/FERNANDO GONTIJO DE OLIVEIRA, CPF Nº 648.315.311-20; C/FERNANDO RODRIGUES DIAS, CPF Nº 025.173.641-50; C/FILIPE DE BRITO SOUZA E OUTRA, CPF Nº 011.229.761-78; C/FLAVIO CASTRO SILVA, CPF Nº 577.497.521-53; C/FLAVIO GONCALVES GUIMARAES, CPF Nº 806.882.411-15; C/FONTE NO DESERTO LOCACAO E PARTICIPACAO LTDA, CNPJ Nº 12.526.774/0001-30; C/FORTUNADO FERREIRA DA ROCHA, CPF Nº 374.813.551-34; C/FRANCICLEBER MENDES DA SILVA, CPF Nº 649.154.173-87; C/FRANCISCO CESAR SOARES, CPF Nº 246.566.741-68; C/FRANCISCO NORMANDO ARAUJO DE SOUSA, CPF Nº 401.416.911-15; C/FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 307.291.571-72; C/GASPAR FERREIRA DE SOUZA, CPF Nº 002.900.171-49; C/GASPAR HENRIQUE ALVES, CPF Nº 158.731.961-68; C/GEAP GOIANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD, CNPJ Nº 04.435.428/0001-18; C/GEIZA MARIA DE OLIVEIRA CARNIELO, CPF Nº 816.180.691-87; C/GENECI ANTONIO DA SILVA, CPF Nº 233.127.181-04; C/GENI MARIA ALVES, CPF Nº 232.876.911-04; C/GEORGE MIKHAEL EL KHOURI, CPF Nº 002.886.161-20; C/GEORGE MIKHAEL EL KHOURI, CPF Nº 002.886.161-20; C/GERACINA ALVES DA SILVA, CPF Nº 574.129.951-20; C/GERALDA ALVES GARCIA, CPF Nº 762.152.371-91; C/GERALDO MOREIRA PEIXOTO., CPF Nº 002.598.231-12; C/GERCINA DO ROSARIO HELRIGEL, CPF Nº 577.828.901-44; C/GILBERTO SCISLEWSKI FILHO - ME, CNPJ Nº 06.122.583/0001-00; C/GILVAN MAGALHAES DOS SANTOS, CPF Nº 525.789.925-68; C/GIOVANNI GIOIA, CPF Nº 068.827.901-59; C/GIOVANNI GIOIA, CPF Nº 068.827.901-59; C/GLENER DE SOUZA BORGES, CPF Nº 195.872.441-68; C/GLORIA DE FARIA RIBEIRO GOMES, CPF Nº 936.208.531-34; C/GRACIELLA FLAUZINA MARTINS, CPF Nº 016.442.651-50; C/GRAFICA E EDITORA UNICA LTDA, CNPJ Nº 00.100.727/0001-40; C/HIDEO SANO E OUTROS, CPF Nº 074.385.161-72; C/HILDEBRANDO DE PAIVA, CPF Nº 002.743.991-72; C/IEDA PEREIRA DE MELO, CPF Nº 577.887.586-04; C/IEDA PEREIRA DE MELO, CPF Nº 577.887.586-04; C/IGOR ESCHER PIRES MARTINS E OUTROS, CPF Nº 033.078.341-69; C/ILDEFONSO RODRIGUES SALAZAR, CPF Nº 011.050.191-87; C/IONE TELES FERNANDES, CPF Nº 375.781.541-68; C/IRACEMA NETTO, CPF Nº 130.109.051-49; C/IRACEMA NETTO, CPF Nº 130.109.051-49; C/IRACEMA NETTO, CPF Nº 130.109.051-49; C/IRACI DOS SANTOS SILVA,

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CPF Nº 699.584.911-68; C/IRINEU DE PAULA ALBERNAZ FILHO, CPF Nº 117.488.501-72; C/ISABELA CORREA DE AZEVEDO, CPF Nº 463.693.411-34; C/ITAMAR RODRIGUES DE LIMA, CPF Nº 211.514.821-53; C/IVANI MALTA DE SOUSA, CPF Nº 885.635.701-10; C/IVANILDO ATANAGILDO NATTO, CPF Nº 613.823.021-34; C/IVI DANIELLE COSTA E SILVA (MENOR), CPF Nº 835.056.521-72; C/IVO TAVEIRA CINTRA, CPF Nº 086.049.671-68; C/IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA, CPF Nº 070.577.171-72; C/JAIME ALVES SIQUEIRA, CPF Nº 063.036.761-20; C/JAIR CELILIO, CPF Nº 002.518.101-78; C/JAIRO BENTO DA SILVA, CPF Nº 168.138.201-68; C/JAIRO MAURICIO SIMAS SANTOS, CPF Nº 301.739.571-53; C/JANAINA VILA VERDE RAMOS, CPF Nº 028.486.531-16; C/JERONIMO BATISTA, CPF Nº 013.150.481-91; C/JERONIMO DIAS COELHO JUNIOR, CPF Nº 392.295.131-72; C/JERONIMO DIAS COELHO JUNIOR, CPF Nº 392.295.131-72; C/JOAO ALBERTO MOREIRA CARVALHO, CPF Nº 243.073.603-97; C/JOAO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF Nº 271.712.996-00; C/JOAO HISSASSI YANO, CPF Nº 003.368.661-00; C/JOAO LUIZ BARBOSA FILHO, CPF Nº 018.181.801-97; C/JOAO LUIZ CHAVES, CPF Nº 332.839.661-68; C/JOAO VICTOR SCARAMAL XAVIER, CPF Nº 700.964.161-73; C/JOEL DE SOUZA FERNANDES, CPF Nº 167.662.881-91; C/JOELMA DOS SANTOS RODRIGUES, CPF Nº 988.635.761-49; C/JONAS FECUNDO DE FARIA FILHO, CPF Nº 702.227.541-68; C/JOPSELICE PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº 517.994.301-97; C/JOSE AFONSO VIEIRA, CPF Nº 764.304.051-68; C/JOSE APARECIDO DE SOUZA, CPF Nº 067.253.501-78; C/JOSE AUGUSTO DALCANTARA COSTA, CPF Nº 148.945.721-68; C/JOSE ENI OLIMPIO, CPF Nº 067.601.471-20; C/JOSE FERREIRA DE PAIVA, CPF Nº 021.037.701-10; C/JOSE GRACIANO TEIXEIRA FILHO, CPF Nº 133.211.371-00; C/JOSE ROBERTO R.BATISTA, CPF Nº 494.220.811-49; C/JOSE RODRIGUES DIAS, CPF Nº 112.633.421-91; C/JOSE VIEIRA, CPF Nº 006.459.938-83; C/JOSE VIEIRA, CPF Nº 006.459.938-83; C/JOSELIVIO BATISTA LEITE, CPF Nº 044.780.371-91; C/JOVAEL DE PAULA RIBEIRO, CPF Nº 062.632.081-04; C/JOVENTINO RODRIGUES, CPF Nº 058.299.331-87; C/JUAREZ DIAS DA SILVA, CPF Nº 197.256.121-91; C/JUCILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF Nº 930.439.611-53; C/JULIANA FERREIRA KAMENACH, CPF Nº 002.320.711-60; C/JULIANE BOMBONATTI PORTO, CPF Nº 491.608.501-91; C/JUVERCINO DA SILVA GUIMARAES, CPF Nº 011.685.091-49; C/KATIA CILENE DOS SANTOS, CPF Nº 969.078.782-91; C/KELLY COELHO DOS SANTOS CRUZ, CPF Nº 002.380.781-40; C/LANCHONETE MIX FOOD EIRELI, CNPJ Nº 15.703.921/0001-98; C/LEANDRO MIRANDA ALFENAS, CPF Nº 826.037.231-20; C/LEANDRO MIRANDA ALFENAS, CPF Nº 826.037.231-20; C/LEILA APARECIDA GARCIA CAMARGO, CPF Nº 352.213.131-20; C/LEOMAR LOPES DE LIMA, CPF Nº 159.270.751-34; C/LETICIA PERREIRA ALVES E CLAUDIO A.ARAUJO, CPF Nº 020.371.771-60; C/LINALDO BARBOSA LUCENA, CPF Nº 013.619.681-09; C/LIONE PIRES VIEIRA, CPF Nº 268.269.841-72; C/LOURDES DE SOUZA, CPF Nº 122.022.231-34; C/LUCIA NAME, CPF Nº 252.597.331-34; C/LUCIA PIRES DO PRADO, CPF Nº 816.310.221-72; C/LUCIANA AZEVEDO BANDEIRA SILVA, CPF Nº 023.163.651-24; C/LUCIANA MACHADO DE SIQUEIRA, CPF Nº 010.654.401-20; C/LUCIANE ROSA XAVIER, CPF Nº 515.528.841-04; C/LUCIANO COSTA MEDEIROS E OUTRA, CPF Nº 920.546.251-91; C/LUCIMAR BORGES DA SILVA SANTOS, CPF Nº 242.524.761-00; C/LUCIO JOSE PATROCINIO, CPF Nº 026.424.921-68; C/LUZIA MOREIRA, CPF Nº 095.974.841-53; C/LUZIA PEREIRA AMORIM, CPF Nº 349.951.961-53; C/MAERCIO DANESI DA SILVA, CPF Nº 388.487.671-68; C/MANOEL M.DA SILVA, CPF Nº 026.422.471-04; C/MANOEL M.DA SILVA, CPF Nº 026.422.471-04; C/MANOEL VICENTE DE SOUSA, CPF Nº 012.094.851-68; C/MARCELO LOPES MOLINA E OUTRO, CPF Nº 845.643.001-30; C/MARCIA CANDIDA NETO, CPF Nº 587.046.981-34; C/MARCIA SOARES PINTO SILVA, CPF Nº 838.947.051-91; C/MARCIO HELENO ALVES E FABRICIA KARINE DE S GO, CPF Nº 011.852.036-99; C/MARCIO PEDRO DE SOUZA, CPF Nº 012.888.731-15; C/MARCO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DA SILVA RATES E CASTRO, CPF Nº 332.829.861-49; C/SIMONIA MARIA BRAZ KOZIEL, CPF Nº 548.719.641-91; C/SIRENE RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº 775.206.371-15; C/SOLANGE DE FATIMA BOLSON MAIA, CPF Nº 280.182.901-30; C/SONIA MARIA COSTA CARDOSO ELIAS, CPF Nº 508.535.111-87; C/SONIA MARIA DE SOUSA RESIO E IRMAOS, CPF Nº 246.542.801-20; C/SONIA MARIA S GOMES, CPF Nº 471.350.932-91; C/SORAYA DE MORAES, CPF Nº 897.901.381-72; C/SOSTENES ALVES DA SILVA, CPF Nº 532.942.111-04; C/SUBHI ALI AL RUBAIE, CPF Nº 122.994.131-20; C/SUELENE FERNANDES SOARES, CPF Nº 194.373.071-72; C/SUPERA CONST E SANEAMENTO LTDA ME, CNPJ Nº 13.064.374/0001-12; C/SUPERA CONST E SANEAMENTO LTDA ME, CNPJ Nº 13.064.374/0001-12; C/TATIANE BORBA CAMPOS, CPF Nº 911.601.701-34; C/TEREZINHA AMARAL RAMOS E ONILSON ALVES DO AMA, CPF Nº 037.329.831-53; C/TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA SANTOS, CPF Nº 441.034.331-91; C/TEREZINHA DE JESUS NERY MORAES, CPF Nº 012.356.562-68; C/TEREZINHA SILVA SOARES E ESPOSO, CPF Nº 976.882.231-72; C/THAIS CARVALHO MARQUES, CPF Nº 018.139.971-79; C/THOMAZ RICARDO DE MEDEIROS CUNHA, CPF Nº 010.981.671-47; C/VALDENI FERREIRA DE SANTANA, CPF Nº 968.172.241-87; C/VALDIRENE DE SOUZA CORREIA, CPF Nº 954.606.831-49; C/VALDIVINO JUSTINO DE MORAIS, CPF Nº 306.530.881-91; C/VALERIA SALOMAO COSTA E OUTRO, CPF Nº 774.128.931-49; C/VALTECI RAMOS DOS REIS, CPF Nº 268.517.091-04; C/VANDA MARIA DA MOTA ALMEIDA, CPF Nº 031.568.121-70; C/VANDEIR JOSE CANDIDO, CPF Nº 796.514.021-72; C/VANDEIR JOSE CANDIDO, CPF Nº 796.514.021-72; C/VANIA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA, CPF Nº 012.377.827-16; C/VANILDA DA COSTA CARDOSO, CPF Nº 191.024.291-87; C/VERA LUCIA RIBEIRO DE NAZARE, CPF Nº 470.565.761-68; C/VERLEY JOSE HILARIO, CPF Nº 295.649.561-53; C/VERONICE ALVES DE OLIVEIRA FEITOSA, CPF Nº 509.797.791-20; C/VILMA BATISTA DA SILVA, CPF Nº 813.587.171-68; C/VIRTON FERREIRA PEIXOTO, CPF Nº 370.189.901-06; C/VIVIANE FERREIRA DE LIMA, CPF Nº 926.316.651-04; C/VPS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ Nº 07.582.535/0001-67; C/WAGNER FERNANDES GONCALVES, CPF Nº 765.162.961-20; C/WAGNER LEMES DOS SANTOS, CPF Nº 309.795.011-72; C/WAGNER MACHADO CARLOS LEMES E OUTRA, CPF Nº 972.447.401-15; C/WALCEMIR JOSE VAZ, CPF Nº 158.901.391-34; C/WALDIVINO ALVES DA SILVA, CPF Nº 361.203.911-34; C/WALTER SATURNINO DA SILVA, CPF Nº 011.269.831-01; C/WANESSA FERREIRA DE CARVALHO, CPF Nº 003.944.651-48; C/WESLA ARAUJO DA SILVA SOARES, CPF Nº 865.533.721-87; C/WESLEY GUERRA DA COSTA, CPF Nº 764.699.721-87; C/WESLEY MAULER, CPF Nº 002.534.481-15; C/WILMAR GUIMARAES JUNIOR, CPF Nº 035.390.911-49; C/YARA TEIXEIRA REZENDE DE OLIVEIRA, CPF Nº 765.844.701-30; C/YASMIN HERMANO ABRAHAO MOREIRA, CPF Nº 438.894.411-49; C/ZELMA BERNARDES COSTA, CPF Nº 303.471.901-97;

CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMOS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 12/05/2023. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE COBRANÇA E DÍVIDA ATIVA

GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2023 – GERCOA

Na forma do disposto no artigo 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 288 de 27/1/2016, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a juntar a documentação requerida ou recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo, nos termos do artigo 14, da LC nº 288/2016. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

NELIA PAULA DE MELO
Diretoria de Cobrança e Dívida Ativa

CLODOALDO FARIAS RIBEIRO
Gerente de Cobrança Administrativa

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Continuação Edital de Intimação n ° 08/2023 – GERCOA

PROCESSO ADM/SEI	DATA	ASSUNTO	CPF/CNPJ/INSC
ISS CONSTRUCAO CIVIL APURACAO			
90023128	19/02/2022	BANCO AMAZONIA AS	40105701230000
91566711	30/08/2022	DAYANE KARLA ALVES	13103102160010
91930292	16/11/2022	DOMINGAS LEITE DAS SILVA	38102705830003
92019210	18/04/2023	FERNANDA SOUSA SANTOS	13103102160011
90859307	13/05/2022	JOSE VIEIRA DOS SANTOS	45601900100005
79637491	30/07/2019	LEDA MARCIA MENDES	40104303610000
89597072	13/01/2022	LUSANE AGROPECUARIA LTDA	24404205410000
90798511	09/05/2022	MARIA DAS DORES CORREIA	33000201210009
89955866	15/02/2022	MARYS ANGELA ROSA CAVALCANTE	42018000910003
90203029	09/03/2022	NILTON RODRIGUES DOS REIS	32500300760001
90083775	24/02/2022	NK ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA	32000305380000
88297491	13/09/2021	OURO 300 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12102503480000
90875523	16/05/2022	PAULO AUGUSTO PEDROSO AMARAL	11727501800006
91961345	03/01/2023	PEDRO AMÉRICO DE FARIA	30913400600023
91397811	03/08/2022	REAL RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS LTDA	33205801250005
91566681	30/08/2022	RAQUEL GOMES ALVES	46803103080010
88307054	13/09/2021	VANUSA RODRIGUES DE SALES SILVA	34810200470002
91906392	31/10/2022	VANUSA FERREIRA DE ARAUJO	14204801480001
77253050	07/02/2019	WISLEY SILVA PIMENTA JUNIOR	38004204980010
REVISAO DE ALIQUOTA			
90157531	07/03/2022	IGREJA EVANGELICA DE DEUS	33006302320008
REVISAO DO VALOR VENAL			
90107615	26/02/2022	SERGIO LUIS KAMINICE	20609900850010
90107585	26/02/2022	SERGIO LUIS KAMINICE	20608800850011
REVISAO			
90472496	01/04/2022	ANTONIO DONIZETTI CORREA	41809201590000
90301802	17/03/2022	BADIO LEMES DOS SANTOS	10606700280008
90027841	21/02/2022	CARLA JEANNETTE MOREIRA MANES DE OLIVEIRA	32400402730005
90018442	18/02/2022	JOSE CELIO DOS REIS	42416703870009
89876567	08/02/2022	JOAQUIM LUIZ RODOVALHO	30315802910016
90073575	23/02/2022	MAIKO BORGES NAVES	30310303560363
90157329	07/03/2022	PABLINE SERAFIN DA SILVA	10712600860010
90092022	24/02/2022	SANDRA MACHADO PEIXOTO	41502302160009
89776147	29/01/2022	WALDIR BATISTA DE SOUSA	42907901670000

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

LANCAMENTO DE DEBITO – ACERTO DE CONTAS			
2324000000 6561 - 90438611	30/03/2022	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	792216291-04
2350000150 696 92011009	03/04/2023	LUIZ AUGUSTO DE SOUSA	375457791-34
2350000132 531 - 92011312	04/04/2023	ROSANE CHAVES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	375135751-34
BAIXA CADASTRO PIT-DOG E SIMILARES			
2260000054 043 - 63651494	19/10/2015	JOSE LOBO DE SIQUEIRA	2585731



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 234, 11 DE MAIO DE 2023

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, o qual aprova o Regimento Interno da Controladoria Geral do Município e tendo em vista os artigos 42 e 70, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 31-A da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Considerando que pela legislação trabalhista vigente toda instituição deve prevenir os acidentes de trabalho.

Considerando que em decorrência da reforma predial da CGM vislumbra-se a aplicação de medidas de segurança coletivas e individuais que objetivam evitar possíveis acidentes em virtude da exposição a agente nocivos a saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade a curto ou longo prazo, conforme disciplina os artigos 189 e seguintes do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Considerando o caráter ininterrupto das atividades prestadas pela Controladoria-Geral do Município, bem como a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público prestado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, em caráter temporário e excepcional, o *Teletrabalho* na âmbito da Controladoria-Geral do Município durante a reforma das instalações do órgão.

Art. 2º - O *Teletrabalho* é modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante pode ser realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos e, ainda, que não configurem trabalho externo.

Art. 3º - Não poderão ser desenvolvidas em sistema de Teletrabalho, as seguintes atividades:

- I - relacionadas à conservação e limpeza;
- II - de direção de veículos oficiais;
- III - de recebimento e envio de processos e documentos;
- IV - de atendimento direto ao público;

§ 1º - Os servidores ocupantes de cargo em comissão e os designados para função de confiança, em razão da natureza do cargo/função, não participarão do sistema de teletrabalho.

Art. 4º - A fim de possibilitar a manutenção do regime de *Teletrabalho*, em cada unidade e a critério de sua chefia imediata, deverá ser mantida a quantidade necessária de servidores em trabalho presencial de modo que, durante o expediente normal, as demandas a cargo do setor sejam atendidas satisfatoriamente, conforme suas peculiaridades.

Art. 5º - O *Teletrabalho* não constitui direito do servidor público, podendo ser revogado a qualquer tempo, observada a conveniência do serviço público.

Art. 6º - No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta Portaria, a chefia de cada unidade deverá elaborar o Plano de Trabalho dos servidores indicados ao regime de *Teletrabalho* acompanhado do Termo de Adesão (Anexo I).

§ 1º - O Plano de Trabalho a que se refere o caput deste artigo deverá contemplar:

- I - a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;
- II - as metas e prazos a serem alcançadas;
- III - a periodicidade em que o servidor deverá comparecer ao local de trabalho para apresentar à chefia imediata o andamento das atividades desempenhadas e a retirada de processos físicos;

§ 2º - As metas individuais pactuadas devem ser compatíveis com a carga horária diária de trabalho, prevista em lei para o cargo ocupado pelo servidor, observada a proporcionalidade em caso de previsão legal de jornadas distintas para um mesmo cargo ou carreira ou em razão de autorização para redução da carga horária de trabalho do servidor, conforme hipóteses previstas na legislação vigente.

§ 3º - Para fins do disposto no § 1º, devem ser deduzidos no Plano de Trabalho as férias, as licenças e os afastamentos previstos em lei, além de feriados, pontos facultativos, entre outros.

§ 4º - As atividades desenvolvidas pelos servidores que estarão em regime de *teletrabalho* deverão ser apresentadas semanalmente, no primeiro dia útil da semana seguinte de trabalho na modalidade remota, por meio do relatório no Anexo II.

§ 5º - A chefia de cada unidade deverá disponibilizar o Plano de Trabalho e o Relatório Semanal de Atividades ao Secretário Executivo desta pasta, através de processo SEI, para análise e acompanhamento.

§ 6º - A chefia imediata poderá redefinir as metas do servidor por necessidade do serviço, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.

Art. 7º - O controle de frequência dos servidores será realizado mediante a apresentação dos relatórios de atividades e registro de justificativa, no sistema eletrônico de frequência, atestado pelo chefe imediato.

Art. 8º - Caso o servidor não entregue o relatório com a descrição das atividades realizadas durante o teletrabalho, ou não entregue o mesmo dentro do prazo estabelecido, poderá ocorrer o lançamento de faltas injustificadas.

Art. 9º - Caso o chefe imediato constate o não cumprimento das atividades repassadas ao servidor lotado em sua unidade durante o regime de *teletrabalho*, sem a devida justificativa, deverá comunicar formalmente à Diretoria Administrativa, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 10º - Não caberá pagamento de Adicional por Serviço Extraordinário ou cômputo de banco de horas na realização do *teletrabalho*.

Art. 11º - Fica vedada a realização do *teletrabalho* fora do horário de expediente da Controladoria-Geral.

Art. 12º - Fica vedado o cancelamento, a prorrogação ou a alteração dos períodos de gozo de férias já agendados pelos servidores em regime de teletrabalho, exceto para aqueles previstos na escala anual e que não houve pagamento do adicional de férias.

Parágrafo único. Em hipótese alguma será permitido o acúmulo de férias superior a 2 (dois) períodos aquisitivos.

Art. 13º - Constituem deveres do servidor em regime de *teletrabalho*:

- I - cumprir as atividades atribuídas pela chefia imediata, no prazo exigido;
- II - atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão;
- III - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias e horários de sua jornada de trabalho;
- IV - consultar sua conta de e-mail funcional;
- V - alimentar os sistemas informatizados inerentes à atividade desenvolvida;
- VI - manter contato com a chefia imediata a respeito da evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrapalhar seu desempenho;
- VII - retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante registro, responsabilizando-se pela custódia e devolução ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;
- VIII - preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos da unidade de trabalho, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

§ 1º - As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor ou empregado público em teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º - Verificado o descumprimento das disposições contidas nesta Portaria, a chefia da unidade, suspenderá temporária ou definitivamente, o sistema de teletrabalho conferido ao servidor.

Art. 14º - Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos à análise e apreciação do Controlador-Geral.

Art. 15º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO E PLANO DE TRABALHO

Nome:	Matrícula Funcional:

Cargo/Função:	Lotação :

Periodicidade de comparecimento do servidor ao local de trabalho:

<p>Declaração:</p> <p>Declaro dispor dos recursos tecnológicos e de comunicação necessários e das condições ambientais adequadas para a realização das atividades listadas, não remanescendo quaisquer responsabilidades para a Administração Municipal decorrentes de eventual inadequação da estrutura ergonômica do ambiente de trabalho, bem como estou ciente dos meus direitos e deveres, nos termos da Portaria referida, e da vinculação de metas, cronogramas e demais condições pactuadas no Plano de Trabalho.</p>
--

Descrição das atividades a serem desempenhadas	Metas/prazos

<p>_____</p> <p>Servidor</p> <p>Data: ____/____/20__.</p>	<p>De acordo:</p> <p>_____</p> <p>Chefe Imediato</p> <p>Data: ____/____/20__.</p>
---	--

ANEXO II

RELATÓRIO SEMANAL DE ATIVIDADE EM TELETRABALHO

Nome:	Matrícula Funcional:

Cargo/Função:	Lotação
Meta Pactuada:	Período Avaliativo:

Atividades Desenvolvidas	Data
Meta Realizada	

Observações:

<p>_____</p> <p>Servidor</p> <p>Data: __/__/20__.</p>	<p>De acordo:</p> <p>_____</p> <p>Chefe Imediato</p> <p>Data: __/__/20__.</p>
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 11/05/2023, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 12/05/2023, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1678073** e o código CRC **51CAF3B0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Diretoria de Operações e Conservação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

- 1. CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA e a empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.**
- 2. FUNDAMENTO:** Este contrato decorre do Processo SEI nº 22.18.000001098-1, Ata de Registro de Preços nº 031/2022, oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 031/2022 e seus anexos.
- 3. OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de EMULSÃO RL-1C (agregados e betuminosos), conforme especificações e quantitativos discriminadas abaixo:

DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	RL-1C		DISBRAL	500	TON	4.040,00	2.020.000,00

- 4. DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.
- 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A classificação das despesas dar-se-á a conta de Dotação Orçamentária: 2023.5701.26.451.0025.1432.44905100, fonte 100.
- 6. DO PREÇO:** O valor total do contrato é de R\$ 2.020.000,00 (Dois milhões e vinte mil reais).
- 7. LOCAL E DATA:** Goiânia, de de 2023.

DENES PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 12/05/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670047** e o código CRC **0609F565**.

Rua 21, nº 410
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2021

PROCESSO SEI Nº: 23.28.000001762-7

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO** e a empresa **J.F.E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo nº: 22.28.000001171-2 (SEI), da Lei nº 8666/1993, artigo 57, §1º, II, bem como, Justificativa Técnica referente à Prorrogação de Prazo de Vigência e Execução Contratual.

OBJETO: Constituem objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 029/2021.

DO ADITAMENTO: Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato 029/2021, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 29/04/2023, e prorrogado o prazo de vigência do Contrato 029/2021, por mais 120 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 14/05/2024 tudo conforme Justificativa Técnica.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO SEI Nº 22.13.000002064-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM.

CONTRATADA: BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ nº 11.255.156/0001-30.

FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo é objeto do Processo SEI nº 23.13.000002064-1, celebrado de acordo com o artigo 57, Inc.II, da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

OBJETO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, do dia 16 de maio de 2023 até o dia 15 de maio de 2024, mantendo os preços atuais do Contrato nº010/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de documentos departamentais (impressão de cópia e escaneamento, fornecimento (locação) e instalação de equipamentos com tecnologia monocromática (cor preta) e policromática (cores variadas), juntamente com os serviços e softwares de captura, tratamento, indexação, visualização e armazenamento de imagens, monitoramento, contabilização (bilhetagem), cópia e impressão, manutenção preventiva e corretiva on-site, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, estabilizadores e suprimentos para as máquinas, com fornecimento de papel (menos scanner) no formato A3 e A4, na cor branca.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.5801.04.122.0028.2451.33903900.100.501.

VALOR TOTAL DO CONTRATO : R\$ 218.413,08 (Duzentos dezoito mil, quatrocentos treze reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES

Secretário Interino



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 12/05/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1642271** e o código CRC **964B8E8E**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº127/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 127/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/05/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1690556** e o código CRC **5FOED0BF**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº128/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº128/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 16 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/05/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1690522** e o código CRC **65B1EDFC**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000003202-0

SEI Nº 1690522v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº129/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 129/2023. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/05/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1690586** e o código CRC **4B479019**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº130/2023

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº130/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Mobilidade**, em 15/05/2023, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1690672** e o código CRC **34FBC0D4**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.13.000003205-4

SEI Nº 1690672v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 44, 10 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA – SEDEC, nomeado pelo Decreto nº 2.069, de 10 de maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, art. 9º, inciso I, e IV e de acordo com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, art. 47.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Byron Izaack Silva**, matrícula n.º **1010409-1**, CPF n.º **912.202.461-15**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa/Gerência de Apoio Administrativo e Logística, desta Pasta, para acompanhar e fiscalizar as despesas continuadas da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, CNPJ **01.543.032/0001-04**.

Art. 2º Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria n.º 005/2021, publicada na edição 7468, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SILVIO SILVA SOUSA
Secretário da SEDEC

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa**, **Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 12/05/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1669200** e o código CRC **DC9E6F48**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 186, 03 DE MAIO DE 2023

Designa servidora a que será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013;

Considerando os termos do Memorando nº 129/2023 da Gerência de Folha de Pagamento (SEI 23.24.000012662-1);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas a Profissional da Educação II (PE-II) relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Que a referida gratificação, assim como seus efeitos, será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º – Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

ANEXO DA PORTARIA 186/2023

NOME	MAT.	A PARTIR DE	PROVIDENCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
DANUSA GOMES DOS SANTOS	1068792-1	19/04/2023	CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR 60 H	CMEI MUNDO NOVO	CRE MARIA THOMÉ NETO

Goiânia, 03 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/05/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1616492** e o código CRC **3104A553**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 192, 09 DE MAIO DE 2023

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 143, 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8019, de 04 de abril de 2023, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Memorando da Comissão de Sindicância (SEI 1637893);

Considerando que a servidora Rosana Pereira de Carvalho, Matrícula nº 564478-02, Auxiliar de Atividades Educativas, ora sindicada, nos termos da Portaria nº 143, 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8019, de 04 de abril de 2023 (SEI 1461134), encontra-se de Atestado Médico (SEI1483955);

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências); resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 143, 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8019, de 4 de abril de 2023 (SEI 1461134), que apura os fatos denunciados constantes no Processo SEI nº 23.24.000007602-0, por 15 (quinze) dias a partir do dia 03 (três) de maio de 2023, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Determinar que a Comissão de Sindicância retorne suas atividades no dia 18 (dezoito) de maio de 2023, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/05/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1651323** e o código CRC **DA1DBFAC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 193, 09 DE MAIO DE 2023

Designa servidor para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho nº 0005 00, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa **Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S.A.**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e nos arts. 64, da Lei n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, no art. 58, III e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de se nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal da Nota de Empenho nº 0005 00, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ilara Pereira, Matrícula Funcional nº 1114794, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Fiscal Administrativa da Nota de Empenho nº 0005 00, e a servidora Carolina Francisca Cassimiro, matrícula funcional nº 1388908, lotada na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para desempenhar a função de Gestora Administrativa da Nota de Empenho nº 0005 00, que tem como objeto o fornecimento de certificado digital para atender à Secretaria Municipal de Educação – SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Soluti - Soluções em Negócios Inteligentes S.A, Processo Sei nº 23.24.000006383-2.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Gestor Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal da Nota de Empenho nº 0005 00 deverão observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências dos servidores acima designados, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 3 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/05/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1653711** e o código CRC **DA6DCB50**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 194, 09 DE MAIO DE 2023

Autoriza o adiantamento à Coordenadoria Regional de Educação Central, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e com fulcro no art. 8º do Anexo I, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando a existência de despesas próprias da Coordenadoria Regional de Educação Central;

Considerando a necessidade do atendimento às despesas da referida da unidade técnico-administrativa;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar que seja providenciado em nome da servidora Tereza Cristina de Menezes, inscrita no CPF sob o nº 398.678.031-91, Matrícula nº 269719-2/3, o adiantamento de recursos provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), destinado a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Central, conforme o Plano de Aplicação, Anexo Único desta Portaria, devendo correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 6.441,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais) - 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo;

b) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - 2023.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Art. 2º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II, do artigo 5º, da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 5º Designar o servidor Paulo Sérgio Alves de Leles, inscrito no CPF sob o nº 449.578.311-49, com Matrícula nº 249572-01 para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Anexo Único – Portaria nº 194/2023

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 11.441,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e um reais), em nome de Tereza Cristina de Menezes, inscrita no CPF sob o nº 398.678.031-91, Matrícula nº 269719-2/3, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Central, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I - R\$ 6.441,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais) - 2023.1750.12.361.0141.2017.33903000.101.526 - Material de Consumo

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - 2023.1750.12.361.0141.2017.33903900.101.526 - Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/05/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1654348** e o código CRC **B8236AA6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000013456-0

SEI Nº 1654348v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 195, 09 DE MAIO DE 2023

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 017/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo – OSCEIA, para o funcionamento do Educandário Espírita Eurípedes Barsanulfo, no turno matutino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, nos art. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018,

Considerando a necessidade de nomear servidora para os encargos de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 017/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Mara Rúbia Gomes de Morais, matrícula funcional nº 468002-01, lotada na Diretoria de Administração Educacional/SME, para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal no Acordo de Cooperação nº 017/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e as Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo – OSCEIA, para o funcionamento do Educandário Espírita Eurípedes Barsanulfo, no turno matutino, conforme a instrução do Processo SEI nº 22.24.000015021-7.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos art. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 017/2023 deverá observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência da servidora acima designada, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2023, início da vigência do Acordo de Cooperação nº 017/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/05/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1659345** e o código CRC **0C4B099A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 196, 09 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 004/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa LSM Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto n.º 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, nos art. 58, III e 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM n.º 02/2018,

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 004/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Jaqueline Elizabeth Marques Portela, matrícula funcional nº 1467042 e Felinto Júnior Souza Gonçalves, matrícula funcional nº 1339630, lotados na Gerência de Acompanhamento e Manutenção da Rede Física/GERAMR, para desempenharem, respectivamente, as funções de Gestor e de Fiscal Administrativo no Contrato nº 004/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa LSM Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda, referente à elaboração de orçamento e demais documentos pertinentes a serviços de reforma e manutenção de pavimentos do prédio da sede da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000013220-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos art. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato nº 004/2023 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos servidores acima designados, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/05/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1659917** e o código CRC **56C0B1CF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 197, 10 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 025/2023, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Águia Distribuição de Materiais e Alimentos Ltda., e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2072, de 25 de março de 2021, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, nos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato nº 025/2023, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Maria Adriana Nunes da Silva Tavares, matrícula funcional nº 1057693, lotada na Gerência de Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação-SME e Alexandre de Carvalho Pereira, matrícula nº 308650, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da SME, para desempenharem, respectivamente, as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal no Contrato nº 025/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Empresa Águia Distribuição de Materiais e Alimentos Ltda., referente à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação-SME, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000009318-9.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e de Fiscal do acordo devem estar atentos ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassem as competências dos servidores acima designados, devem ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/05/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1661095** e o código CRC **1CF94271**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 200, 11 DE MAIO DE 2023

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, altera a composição da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 92, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 7987, de 15 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho nº 1423/2023 da Comissão de Sindicância que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração, constituída pela Portaria nº 92, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 7987, de 15 de fevereiro de 2023, sobrestada pela Portaria nº 164, de 14 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 8027, de 18 de abril de 2023, Processo – SEI nº 23.24.000004548-6;

Considerando o que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia);

Considerando o Despacho nº 1681/2013 que informa que a Lorena de Assis Fernandes Godói, Matrícula nº 562718-1, PE-II, membro da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 92, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 7.987, de 15 de fevereiro de 2023, encontra-se de licença médica conforme atestado médico juntado aos autos;

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências);

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância – SEI nº 23.24.000004548-6, instituído pela Portaria nº 92, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 7987, de 15 de fevereiro de 2023, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 24 (vinte e quatro) do mês de abril de 2023.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 92, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 7987, de 15 de fevereiro de 2023, substituindo a servidora Lorena de Assis Fernandes Godói, Matrícula nº 562718-1, PE-II, pela servidora Ana Cristina da Silva, Matrícula nº 543314-01, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Chefia da Advocacia Setorial/Gabinete, a partir do dia 04 de maio de 2023.

Art. 3º Ratifica-se os demais termos da portaria inaugural.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Goiânia, 11 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1678543** e o código CRC **C4F1EE67**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 201, 12 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria SME nº 017, de 06-01-2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.962, de 11 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 64, inciso II, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, bem como no item 1.7.1. "d" de seu Anexo II,

Considerando que foi exarada a Portaria SME nº 017, de 06-01-2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.962, de 11 de janeiro de 2023, designando servidora para o desempenho das atribuições de Gestora Administrativa e de Fiscal do Convênio nº 088/2022.

Considerando o Despacho nº 1530/2023 – Gercom, que solicita a substituição da Servidora Dulcirleia Matos Souza Jarina, Matrícula Funcional nº 473456-07, lotada na Diretoria de Administração Educacional, designada como Gestora Administrativa e Fiscal do Convênio nº 088/2023, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado, visando ao atendimento da alimentação escolar dos educandos da referida creche;

Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria SME nº 017, de 06-01-2023, substituindo a servidora em epígrafe, pela Servidora Maria Helena Rezende Santos, Matrícula Funcional nº 603902-6/7, lotada na Diretoria de Administração Educacional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, início da vigência do Convênio nº 088/2023, e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Goiânia, 12 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1685841** e o código CRC **FC4DC611**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4780/2023

Processo Eletrônico nº: 23.24.000012913-2

Interessado(a): Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

Assunto: Prorrogação de Contratos de Pessoal

À vista do contido nos autos, considerando o Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 22 (1548843), DECLARO que as prorrogações dos Contratos Temporários atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração e, de acordo com o informado no Despacho 274 (1549968), da Diretoria de Gestão de Pessoas desta pasta, resolvo AUTORIZAR a prorrogação dos Contratos Temporários constantes na listagem anexa (1550453), por mais 12 meses.

Publique-se.

Goiânia, 8 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/05/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1640403** e o código CRC **22538E81**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000012913-2

SEI Nº 1640403v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Gestão de Pessoas

LISTAGEM DE ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS EM MAIO DE 2022

PROCESSO SEI Nº. 23.24.000012913-2

Nº	MATRÍCULA	CPF	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DATA FIM	INÍCIO ADITIVO	FIM ADITIVO
01	1326945-2	023.282.385-56	ABIGAIL GONCALVES DA SILVA ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
02	1495860-1	791.851.181-68	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
03	1495224-1	919.079.341-20	ADRIANA FERREIRA MONTEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
04	1498657-1	049.360.131-70	ADRIANA OLIVEIRA CAMPOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
05	1369342-2	628.425.441-53	ALAIR MARIA DA SILVA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
06	1496271-1	010.356.211-77	ALAYNE ALMEIDA DUARTE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
07	1496077-1	883.062.831-04	ALENI VASCONCELOS BARROS NEVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
08	1494023-1	264.860.912-15	ALESSANDRA DE ANDRADE SANTANA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
09	1168940-2	725.988.241-72	ALESSANDRA SANTOS SOARES PINTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
10	1497944-1	706.406.881-87	ALEXANDRE CARLOS DA SILVA FREITAS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
11	1495984-1	022.494.911-00	ALINE DE SOUZA BANDEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
12	1385208-2	690.391.941-49	ALVIANE FORTUNATO GRATAO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
13	1327143-2	701.630.331-45	ALYNE DE JESUS SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
14	1498649-1	703.816.261-64	AMANDA BRAGANCA GONCALVES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
15	1495747-1	042.215.351-64	AMANDA GABRIELLE SOUZA NEVES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
16	1121685-3	011.634.231-57	ANA CAROLINA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
17	1501208-1	029.920.311-51	ANA CLAUDIA SANTOS DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
18	1496964-1	019.264.291-09	ANA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
19	1493558-1	767.272.031-72	ANA CRISTINA ALVES DE ABREU	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
20	1493035-1	772.203.821-20	ANA FLAVIA DA SILVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
21	1367552-3	845.994.301-10	ANA FLAVIA MORAES ALVES ROSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
22	1299492-2	926.397.801-82	ANA LUCIA DE SOUSA CARVALHO VIEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
23	1494465-1	691.415.681-68	ANA MARIA FERREIRA DE SANTANA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
24	1495089-1	898.022.091-04	ANA MARY DE JESUS SOUSA LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
25	1494376-1	037.410.191-43	ANA PAULA FONSECA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024

26	1364782-2	010.949.441-57	ANA PAULA GOMES DE SOUZA MEDEIROS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
27	1501771-1	960.831.901-34	ANA PAULA MIRANDA GONCALVES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
28	1494970-1	010.780.791-29	ANDREIA DIAS DA COSTA SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
29	1494880-1	004.655.271-59	ANDREIA PAULA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
30	426644-8	013.946.351-84	ANDRIELLE OLIVEIRA MARRA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
31	1497960-1	869.275.661-04	ANGELA APARECIDA DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
32	1494783-1	010.225.603-95	ANTONIA ELILDE TEIXEIRA SILVA VIEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
33	547450-4	794.973.491-49	APARECIDA CASSIA OLIVEIRA DE ANDRADE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
34	1499432-1	007.992.311-93	APOLIANA RODRIGUES LIMA GUEDES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
35	1496107-1	021.363.561-51	ARIANE SILVA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
36	1497219-1	012.003.711-43	ARIANNY BATISTA NUNES ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
37	1463101-2	016.113.155-73	ARLETE DE OLIVEIRA BARBOSA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/05/2022	03/05/2023	04/05/2023	27/08/2023
38	1497588-1	702.819.641-06	ARYANE CARDEAL DA SILVA DE MORAIS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
39	1502174-1	049.373.291-89	ARYTANNA GONZAGA BARBOSA FAGUNDES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
40	1293079-2	531.341.503-44	BARBARA ALBERTA LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
41	1494406-1	402.316.153-53	BRAS CRISOSTOMO ESPINDOLA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
42	1461796-2	639.702.443-15	BRIGIDA SILVA DE VASCONCELOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	06/08/2023
43	1271458-3	036.401.011-89	BRUNA ALVES SILVERIO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	05/11/2023
44	1497596-1	059.705.851-22	BRUNA FERREIRA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
45	1495801-1	038.284.611-74	BRUNA SUARES BARBOSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
46	1495704-1	041.830.111-59	CAIO HENRIQUE OLIVEIRA E SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
47	1495615-1	736.455.751-20	CAMILLA PEREIRA LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
48	1385038-2	888.127.661-53	CARLA CLEIDES CARVALHO MAIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
49	1303880-2	301.701.682-04	CARMEN MARIA DA ROCHA TEIXEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/05/2022	03/05/2023	04/05/2023	03/05/2024
50	1495321-1	695.015.991-91	CELIA APARECIDA NOVAIS DE JESUS ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
51	1496506-1	818.415.741-04	CELIA MARIA DA SILVA FRAGA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
52	1494422-1	824.318.761-87	CELINA DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
53	1495526-1	933.877.762-68	CELSO BARBOSA DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
54	1498100-1	858.173.681-53	CHRISTIANE LOURENCO DE FREITAS SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
55	1495780-1	010.093.821-36	CINTIA DE MOURA PEREIRA VIANA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
56	1498096-1	575.814.522-04	CLAUDIA REJANE ROSA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
57	1496115-1	018.013.791-30	CLAUDIENNE DA SILVA ARAGAO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
58	1494473-1	700.018.631-34	CLAUDINETE DA SILVA DOS SANTOS ROCHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
59	1493493-1	788.960.021-68	CLAURIVANE FERREIRA BATISTA BARROSO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/05/2022	08/05/2023	09/05/2023	08/05/2024
60	759198-6	708.709.261-87	CLEBIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
61	1122029-2	873.505.801-34	CLEIDE ALVES DA CONCEICAO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
62	1495402-1	907.342.111-04	CLEIDE DE JESUS PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
63	1495992-1	037.595.855-07	CLEIZANE FERREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
64	1496883-1	690.629.003-72	CLEONICE BORGES FAUSTINO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
65	1497758-1	826.739.501-68	CLEONICE MESSIAS DE CASTRO SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
66	760900-2	331.413.391-04	CLEUSA MARIA RIBEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024

67	1296051-2	859.667.701-15	CREUZENI POLICARPO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
68	1501216-1	964.949.211-91	CRISTIANA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
69	1497375-1	271.130.918-57	CRISTIANY CANDIDA FERREIRA ROCHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
70	1236547-2	890.311.641-00	CRISTINA CONCEICAO DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
71	1495577-1	270.178.748-38	CRISTINA HONORIO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
72	1495917-1	875.065.561-20	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
73	1364871-2	012.240.061-51	DAERRE VINICIUS VAZ CARNEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	31/05/2022	30/05/2023	31/05/2023	30/05/2024
74	506516-3	173.459.298-25	DALVA DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
75	1122258-2	838.596.671-49	DALVACI AVELINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
76	1497952-1	001.638.061-44	DANIEL SILVA BORGES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
77	697923-3	016.212.921-18	DANIELA FERNANDES PIMENTA DOS ANJOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
78	1495720-1	050.600.081-85	DANIELA PIRES DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
79	1381431-2	005.703.871-67	DANIELLE ALVES PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
80	1497766-1	979.587.272-91	DANIELLY DE PAULA NATALLI	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
81	1496000-1	005.254.161-45	DARCILENE MENDES LOPES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
82	1500783-1	453.569.438-90	DAYANNE CECILIA DE JESUS MAMOLLI	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
83	1048724-4	960.231.551-20	DEBORA ALVES MOTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
84	1495151-1	026.488.951-75	DENISE DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
85	1496956-1	711.056.541-68	DENISE SALLES MARQUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
86	1052020-8	017.041.421-30	DENIZE BERTOLDO CARDOSO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
87	1226401-3	591.289.331-68	DERCILIA NUNES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
88	1497138-1	980.498.101-78	DEZIREIA LIMA MACHADO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
89	1200119-3	046.383.721-55	DIANA CHEROLA BONIFACIO SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
90	1241931-5	011.882.841-00	DIANNY DA SILVA RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
91	1140663-12	664.148.731-87	DIENNE SANTANA DE FARIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/05/2022	04/05/2023	05/05/2023	04/05/2024
92	1496018-1	900.518.901-00	DIVACI MARIA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
93	1275844-1	548.563.021-91	DORIMA GOMES SOARES ROCHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
94	1304402-2	865.126.331-72	EDILZA HONORATO DE JESUS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
95	1497413-1	703.841.501-87	EDNA NASCIMENTO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
96	1494953-1	991.686.771-20	EDNALDA BORGES DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
97	1493469-1	796.044.201-00	EDNALVA FRANCISCA DE BRITO CANTANHEDE	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
98	356620-5	659.618.971-68	EDNEIBY SANTANA COELHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
99	1494074-1	034.803.251-06	EDSLAINE PRISCILLA DE SOUZA MACEDO DOURADO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
100	1495607-1	800.127.791-72	EDUARDO ANASTACIO BRAZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
101	1497030-1	063.350.171-99	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA CRUZ	PROFISSIONAL DE EDUCACAO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
102	701220-9	677.751.604-20	EDVANIA MELO DE MEDEIROS SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	04/05/2022	03/05/2023	04/05/2023	03/05/2024
103	1494643-1	798.789.541-53	ELAIDE MOREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
104	1496034-1	010.541.081-02	ELAINE CRISTINA JACINTO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
105	1287702-2	010.010.381-26	ELAINE LOBO QUEIROZ MARTINS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
106	1494538-1	492.682.441-87	ELIANDRA DA PENHA CORDEIRO DE FARIA FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
107	1192965-3	589.780.461-34	ELIENE GOMES DE SOUZA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024

108	1497367-1	319.102.008-08	ELIZA VERONICA MELO CORDEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
109	1497065-1	016.989.591-25	ELIZABETE FRANCISCA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
110	1497812-1	375.794.441-00	ELIZABETH ALVES MOREIRA MACEDO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
111	1303147-2	002.586.851-90	ELIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
112	1220284-2	029.097.771-11	ELLEN CRISTINE DE MORAES NAZARE VEIGA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
113	1494104-1	013.906.911-95	ELMA ALVES DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
114	1498401-1	022.835.321-16	ELOISA VIEIRA DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
115	1495739-1	690.526.972-72	ELZIANE LIMA DE QUEIROZ SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
116	1274163-2	035.760.201-36	EMYLIANE LIMA COUTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
117	1499424-1	994.852.221-49	ENE DA SILVA SOUZA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
118	1024728-5	886.947.551-49	ENELMA MOREIRA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
119	1497022-1	700.452.782-45	ERICA ALVES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
120	1493485-1	753.301.561-49	ESTEFANIA CRISTIANNE DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
121	1495283-1	617.807.901-04	ESTEFANIA MARIA PORONGABA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
122	1494511-1	006.190.761-86	ESTER PEREIRA SOARES GODOY	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
123	1496069-1	018.223.761-30	ESTER PRISMA MACHADO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
124	1495070-1	929.401.371-53	EURLI SOUZA DE ALMEIDA VENTURA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
125	1496042-1	012.578.672-70	EVANDRO LUIZ ANDRADE MORAIS JUNIOR	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
126	1378660-2	016.006.751-07	EVILYN CONCEICAO ANTUNES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
127	1167545-6	585.813.911-68	FABIA XAVIER DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
128	884197-5	827.009.821-34	FERNANDA DO NASCIMENTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
129	1494910-1	730.461.161-87	FERNANDA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
130	1378309-2	921.175.461-53	FERNANDA NAVES DE SOUZA FERNANDES COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
131	1501224-1	702.731.781-80	FERNANDA RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
132	1493868-1	898.205.331-04	FLAVIA REGIS SABINO GEA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
133	1494414-1	762.231.401-34	FLAVIA RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
134	961361-4	846.569.481-87	FLAVIA TELES ARAUJO DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
135	547344-5	886.973.551-68	FLAVINEIDE DE PASSOS ALVES CORREA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
136	1498061-1	036.322.991-45	FRANCIELY DOMINGOS DA SILVA FERREIA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
137	1494503-1	024.431.671-60	FRANCISCA KEILA ALVES PINHEIRO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
138	1497928-1	014.620.513-83	FRANCISCO DE SOUSA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
139	1494350-1	509.435.611-91	FRANCISMAR DA SILVA FRANCA CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
140	1091123-4	888.479.851-53	FRANCISMEIRE ALENCAR DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	06/05/2022	05/05/2023	06/05/2023	05/05/2024
141	1497626-1	701.432.971-55	GABRIELA TEODORO OLIVEIRA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
142	1497120-1	039.680.561-24	GABRIELLA OLIVEIRA BORGES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
143	1495399-1	940.537.401-00	GENISMARA SOUSA CALIXTO BRANDAO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
144	1497456-1	566.773.671-34	GEONICE MUNIZ DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
145	360155-2	464.352.391-34	GEORGE SOUSA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
146	1324810-3	701.230.361-19	GEOVANNA COELHO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	03/11/2023
147	1153129-5	402.069.981-04	GILMA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
148	1498010-1	708.661.631-15	GISELE ALVES FERREIRA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024

149	1494490-1	863.734.391-00	GLACY KERLEN FERNANDES MARQUES DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
150	1377850-2	006.986.841-76	GLEICILENE GOMES FERREIRA SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
151	1500430-1	008.829.441-26	GLENDA FIORELLE DOS SANTOS COSTA QUEIROZ	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
152	1497537-1	726.573.401-72	HELLEN TATIANE FREITAS DE QUEIROZ MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
153	1191152-5	763.117.751-15	HILDISLENE DE SOUSA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
154	1495879-1	024.893.721-90	IASMINY CAMARGO DOS SANTOS GOMES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
155	1498665-1	659.517.511-87	INACIA EMILIA PEREIRA CIDRA LOSADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
156	1495828-1	703.037.911-01	INGRID KETHENNY ALVES MACIEL	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
157	1499114-1	604.752.341-20	IONES NASCIMENTO BRITO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	06/05/2022	05/05/2023	06/05/2023	05/05/2024
158	1497634-1	016.635.336-10	IRIS TEIXEIRA DE ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
159	1497936-1	022.977.341-90	IRONEI ANGELO DOS SANTOS JUNIOR	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
160	1495925-1	046.344.301-26	ISNAIR TELES DA ROCHA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
161	1494937-1	017.113.381-17	IVANIA PEREIRA GUALBERTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
162	1101684-4	380.773.451-15	IZABEL ALVES PINTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
163	1076787-8	450.337.493-15	IZALDETE BORBA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
164	1496921-1	714.820.591-34	JACKELINE ALVES DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
165	1498428-1	006.960.251-40	JANAINA AQUINO BARROS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
166	1253042-2	963.430.441-91	JANAINA DA SILVA RESENDE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/05/2022	02/05/2023	03/05/2023	02/05/2024
167	1494481-1	719.722.421-72	JANAINA DE OLIVEIRA BRITO MINEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
168	1498509-1	014.924.291-39	JANAINA POLIANA ABADIA DE SOUSA CARDOSO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
169	1497014-1	006.575.081-01	JEANE MARIA DE MATOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
170	1385534-2	039.593.441-98	JEFFERSON CARLOS RODRIGUES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
171	1495968-1	750.530.711-87	JEFFERSON JUNIO ANDRADE DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
172	1300873-2	032.243.741-52	JESSICA CASTRO SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
173	1497545-1	026.261.091-42	JESSIKA APARECIDA BATISTA LIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
174	1495550-1	005.786.891-38	JESSIKA GUIMARAES ROCHA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
175	1496999-1	705.088.721-89	JHENNYFER DOS SANTOS SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
176	1497774-1	040.175.141-46	JOAO CARLOS DE JESUS ANDRADE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
177	1497529-1	033.331.391-70	JOAO PAULO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
178	1494449-1	530.940.771-53	JOARLAN LUIZ DE MOURA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
179	1495453-1	033.803.661-02	JOHNATAN GOMES OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
180	982849-21	001.279.381-76	JORDANA SILVESTRE DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
181	691852-2	860.039.331-00	JOSE UMBELINO NETO PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
182	1495810-1	001.701.701-79	JOSIANE DIVINA ALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
183	1456237-2	009.907.861-96	JOYCE ALVES DE CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	06/05/2023	07/05/2023	06/05/2024
184	1256254-2	013.479.081-29	JOYCE AUGUSTA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
185	1497006-1	781.246.541-15	JUCIMARA FREITAS LUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
186	1501763-1	038.244.421-32	JULIANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
187	1493892-1	796.823.751-34	JULIANA OLIVEIRA MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
188	1495240-1	737.265.321-53	KARINA BORGES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/05/2022	03/05/2023	04/05/2023	03/05/2024
189	620319-8	820.164.101-91	KARLA PERES ALVES OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024

190	1495682-1	574.116.891-49	KARYNE PRADO SANT ANA LANGUNNO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
191	561657-11	681.688.453-15	KATIA REGINA BRITO DE SOUSA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	25/05/2022	24/05/2023	25/05/2023	24/05/2024
192	1200259-2	692.620.471-34	KATIA REGINA SILVA CABRAL DE MORAIS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
193	1497995-1	897.568.001-00	KEILA CLARICE PIRE FERREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
194	1492985-1	965.923.031-15	KEILA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/05/2022	08/05/2023	09/05/2023	08/05/2024
195	1493205-1	027.773.411-84	KELLEN VIEIRA BRASIL REGES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
196	1501232-1	051.279.841-99	KELLY KRISTINA LULA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
197	1493477-1	599.729.041-72	KENIA MOREIRA DE MORAIS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	06/05/2022	05/05/2023	06/05/2023	05/05/2024
198	1494317-1	881.621.091-53	KENIA TEODORO DA ROCHA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
199	1496980-1	984.280.981-15	KESIA MARCIA DE MATOS SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
200	1494007-1	834.548.291-00	KESLEY CRISTIANE BUENO PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
201	1494988-1	009.504.931-20	LARISSA RAUECKER	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
202	1501399-1	035.586.231-00	LARISSA ROCHA BRITO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
203	1495054-1	022.343.721-27	LARYSSA MEDRADO CELEDONIO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
204	1495445-1	016.659.591-85	LAURA VELOSO GONCALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
205	1494082-1	046.777.031-08	LAYSLA CAROLINE ROSA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
206	1497332-1	003.456.081-51	LEIA ROCHA DE SOUSA SOARES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
207	387215-4	895.917.471-87	LEIDAMAR GOMES GUIMARAES SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	02/08/2023
208	1496816-1	725.546.301-00	LEIDIANE HONORIA DINIZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	04/05/2022	03/05/2023	04/05/2023	03/05/2024
209	1294423-3	011.824.011-04	LEIR CARDOSO DOS SANTOS ANJOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
210	1493213-1	618.361.171-91	LEOMAR ALVES BERNADINO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
211	1501380-1	016.210.931-82	LEYLA FERNANDA VIEIRA LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
212	1492993-1	467.306.481-04	LIDES MARIA LIMA BEZERRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/05/2022	08/05/2023	09/05/2023	08/05/2024
213	1494996-1	548.705.501-72	LIDIA MATIAS DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
214	1497863-1	042.769.831-69	LIDIANE GONCALVES CACULA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
215	1492942-1	685.274.382-91	LIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	04/05/2022	03/05/2023	04/05/2023	03/05/2024
216	1495003-1	043.929.271-99	LILIAN BRAZ SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
217	1497707-1	951.090.481-34	LILIAN CARITA RODRIGUES DO CARMO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
218	1496280-1	004.441.161-84	LILIAN MORAIS SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
219	1498070-1	899.061.011-72	LIVIA SIQUEIRA DE JESUS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
220	1496123-1	752.142.291-00	LORENA NAYARA OLIVEIRA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
221	1494325-1	700.087.321-32	LOYSLENE SOUZA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
222	1496050-1	024.291.291-59	LUANA GOMES DIAS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
223	1492950-1	830.657.841-49	LUCELIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
124	1253719-3	887.099.811-87	LUCELIA GONCALVES DE OLIVEIRA MACHADO ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/08/2023
225	1495518-1	515.303.413-53	LUCIANA ALMEIDA FERREIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
226	1494570-1	765.441.761-68	LUCIANA ALVES OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	02/05/2022	01/05/2023	02/05/2023	01/05/2024
227	647438-8	664.374.901-87	LUCIANA BESERRA DA SILVA GOIS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
228	1496948-1	009.289.591-39	LUCIANA PIMENTEL DA PAIXAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
229	1495895-1	042.808.051-05	LUCIANO DA COSTA NEVES JUNIOR	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
230	1166557-3	547.617.001-49	LUCIENE ALVES SILVESTRE TEIXEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024

231	1496930-1	778.914.571-15	LUCILENE ALVES BATISTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
232	1498380-1	004.499.291-24	LUCILENE BATISTA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
233	1497987-1	013.868.221-67	LUCILENE CARLOS DE SOUSA TEIXEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	10/05/2024
234	1387600-2	758.925.452-53	LUCILENE DE OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
235	1243403-2	612.803.481-00	LUCILENE PEREIRA FERREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
236	1358740-2	454.273.481-15	LUCIMAR OLIVEIRA PANIAGO MARTINS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
237	1383795-2	618.370.401-68	LUCINEI DIVINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
238	1498371-1	716.696.121-04	LUCIVANIA DOS SANTOS CHAVEIRO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
239	16764-2	309.668.091-49	LUIS ETERNO XAVIER	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
240	1501135-1	701.737.111-97	LURISBRENDA MUNIZ PINTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
241	1496085-1	004.469.541-10	LUSDALVA DE CASTRO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
242	1141252-7	324.036.151-53	LUZ HELENA MOREIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
243	1495364-1	034.426.521-89	MANUELA PEREIRA FELIX	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
244	1493884-1	943.452.441-53	MARA EMILIA GONCALVES MODESTO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/05/2022	03/05/2023	04/05/2023	03/05/2024
245	1494392-1	986.667.891-15	MARCELINO DE CARVALHO SANTANA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
246	1027026-13	969.347.271-34	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
247	1502123-1	861.658.281-91	MARCIA MARIA DA COSTA TOME	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
248	1495488-1	438.886.071-91	MARCIA REZENDE PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
249	1497146-1	123.832.946-24	MARCOS JUNIOR DA MOTA MARINHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
250	1497197-1	812.440.021-00	MARGARETH FALEIROS PORTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
251	1497669-1	914.740.271-72	MARGARETH RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
252	1493434-1	574.359.521-68	MARIA APARECIDA EMETERIO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
253	1493256-1	015.586.741-52	MARIA APARECIDA JOSE NOGUEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
254	1498053-1	934.966.051-20	MARIA CLAUDINEIDE DE LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
255	1496565-1	486.126.001-97	MARIA CRISTINA DE CASTRO SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	03/05/2022	02/05/2023	03/05/2023	02/05/2024
256	1496751-1	985.644.801-82	MARIA DA PAIXAO JOSE DE SOUZA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
257	989479-2	954.179.071-20	MARIA DE FATIMA NUNES PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
258	1498088-1	853.551.601-82	MARIA DO CARMO DA SILVA SANTANA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
259	1191349-2	009.228.351-95	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
260	1497804-1	469.550.701-34	MARIA DO SOCORRO GOMES MONTENEGRO DOS ANJOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
261	1497464-1	985.902.001-91	MARIA LENITA ALVES DA CRUZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
262	1497499-1	174.110.958-26	MARIA LICIA FERREIRA RODRIGUES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
263	1495046-1	707.294.171-15	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
264	1494260-1	857.190.991-15	MARIA SANTA LINO DE ARAUJO SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
265	1235613-2	332.559.111-68	MARIA TEIXEIRA LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
266	987867-5	018.496.011-86	MARILIA PEREIRA DA SILVA DOURADO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
267	1329723-3	706.069.381-50	MARINA DA CRUZ COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
268	1502131-1	019.069.641-90	MARINALIA MOISES PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
269	1494848-1	822.966.691-15	MARISA MILENE SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
270	1501526-1	302.075.681-20	MARLENE DIAS DA COSTA ARAUJO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
271	1493990-1	768.339.171-91	MARLENE PEREIRA BARBOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024

272	1273809-3	003.355.991-09	MARLENE SILVA TAVARES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
273	1501100-1	013.455.641-04	MARY JENIFER DIAS LISBOA VILACA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
274	1497448-1	034.802.821-05	MARYANE CRISTINA SANTOS PEREIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	17/05/2022	16/05/2023	17/05/2023	16/05/2024
275	1495569-1	026.963.031-77	MELRY MATIAS SIMAO BORBA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
276	1493418-1	764.261.221-49	MERE LUCIA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
277	1497260-1	107.065.157-57	MICHELI DOS SANTOS DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
278	1499122-1	022.983.191-54	MICHELLE DAIANA OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
279	1495798-1	006.587.521-46	MICHELLE LACERDA DE MIRANDA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
280	1466925-2	011.862.531-42	MILEIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
281	257940-4	777.969.001-63	MINERVINA DA SILVA LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	06/05/2022	05/05/2023	06/05/2023	05/05/2024
282	1496590-1	006.325.251-18	MIRIAN FARIAS DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	05/05/2022	04/05/2023	05/05/2023	04/05/2024
283	1469380-2	700.344.751-76	MOHAB MARIANA COUTO DE MELO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
284	817880-5	820.741.941-53	MONICA FEITOSA DA SILVA CARVALHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
285	1497839-1	641.643.301-04	MONICA PIRES DE SIQUEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
286	1494244-1	889.105.981-15	NARA NUBIA MORALLES DUARTE BOTELHO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
287	1494457-1	031.285.841-84	NATALIA ALVES DOS SANTOS PIRES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
288	1495658-1	027.024.191-43	NAYARA FELICIANA DA SILVA PACIFICO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
289	1498029-1	038.443.221-24	NAYHARA PEREIRA CARVALHO MIRANDA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
290	1106759-7	013.370.721-09	NILVANIA GONCALVES DO VAL	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
291	1498673-1	009.441.261-89	ORLANDA MARIA DA SILVA VIEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
292	1296221-2	045.091.081-41	PATRICIA CASTRO DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
293	323071-2	649.107.411-00	PATRICIA DE ALBUQUERQUE LINS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
294	1495437-1	924.919.011-53	PATRICIA DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
295	1256572-3	040.372.691-39	PATRICIA GOMES CIRINO ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
296	639320-4	902.305.581-00	PATRICIA PERILLO DE AZEVEDO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
297	1497308-1	011.797.671-79	PATRICIA POLIANE MARES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
298	1497782-1	585.966.741-87	PATRICIA RAQUEL SIQUEIRA SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
299	1496190-1	933.727.601-15	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS DE LIMA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
300	1494236-1	701.650.031-46	PATRICIA VIVIANE CUNHA EMOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
301	1496743-1	039.737.451-88	PAULA CHAVES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
302	1501836-1	033.363.251-61	PEROLA CHRISTIAN OLIVEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
303	1501038-1	735.863.151-04	POLLYANNA DA CRUZ MACHADO SOARES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
304	1495429-1	017.153.171-06	PRISCILENY SALES CAMPOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
305	1497570-1	053.450.621-61	RANIELY VIEIRA LOURENCO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
306	1277553-2	026.089.371-44	RAYANE RITIELY THOMAS DA SILVA FREITAS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
307	1500805-1	012.409.391-40	RENATA ALVES DE LIMA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	17/05/2022	16/05/2023	17/05/2023	16/05/2024
308	809110-5	485.126.301-59	RIA ZANATTA TEIXEIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
309	358452-2	808.441.701-00	RIVAEAL DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
310	621099-3	001.140.001-31	ROBELIA GONCALVES DA SILVA ANDRADE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	09/05/2022	08/05/2023	09/05/2023	08/05/2024
311	1494031-1	768.405.571-20	ROGERIO NOGUEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
312	1501186-1	935.256.131-72	ROSA ALVES PAZ	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024

313	1134140-2	779.332.731-49	ROSANA BERTOLDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/05/2022	08/05/2023	09/05/2023	08/05/2024
314	1493388-1	007.862.611-02	ROSANA DA GLORIA OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
315	1380435-2	014.584.701-21	ROSANA DAS MERCES PAES MATOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
316	964107-2	823.026.181-49	ROSANA ROSA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
317	1495100-1	029.094.394-96	ROSERLANDIA RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
318	1495852-1	012.654.536-75	ROSIANE SEVERINA DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
319	1497685-1	927.963.112-87	ROSILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA BRITO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
320	1498002-1	851.204.561-20	ROZIMAR VICENCIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
321	1496212-1	848.978.641-00	ROZINEIDE MONTEIRO SOARES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
322	1477820-2	969.038.131-87	RUBIA FERNANDES FRANCISCO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/05/2022	02/05/2023	03/05/2023	19/02/2024
323	1477820-2	969.038.131-87	RUBIA FERNANDES FRANCISCO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	03/05/2022	02/05/2023	03/05/2023	19/02/2024
324	1221841-2	353.820.821-20	SALETE HILBIG GOMES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
325	1496026-1	002.407.863-86	SAMIRA PAIVA SOUSA SODRE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
326	1494058-1	890.419.681-72	SANDRA ALVES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
327	1497502-1	497.996.301-34	SANDRA DORNELES DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
328	1498037-1	576.070.601-20	SANDRA LUCIA DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
329	1228366-2	848.982.401-00	SANDRA MARIA FOLHA BATISTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
330	1461036-2	827.978.971-53	SANDRA MARIA SILVA DE SA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	08/08/2023
331	1494767-1	013.307.001-80	SANDRA TEIXEIRA DA COSTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
332	1497421-1	031.391.411-73	SARA DE ALMEIDA GOMES PRIETO ALVIM	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
333	1495950-1	017.312.751-70	SARAH ESPINDOLA ROQUE PEREIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
334	1326120-2	040.700.011-90	SARAH MARIANNE SOUSA E SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
335	1497049-1	647.421.561-53	SELMA GONCALVES DE ARAUJO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
336	1493906-1	813.126.101-82	SHEILA MORAIS AGUIAR MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
337	1497430-1	827.453.071-34	SILMA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
338	1134663-2	005.080.181-37	SILVIA DE SOUSA CHAGAS TAVARES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
339	1493540-1	553.515.225-00	SILVIA DE SOUZA SERRANO CORREIA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
340	1326430-2	021.318.171-18	SILVIA RAQUELINY DUARTE	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
341	1495771-1	717.253.691-68	SILVIO GABRIEL DA SILVA JUNIOR	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	09/05/2022	08/05/2023	09/05/2023	08/05/2024
342	1495941-1	022.182.451-08	SINTIA TEIXEIRA DOS SANTOS CARVALHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
343	1493523-1	392.204.861-72	SOAGNA CESARIO DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
344	947628-2	822.270.121-53	SOLANGE DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
345	1496913-1	858.338.352-91	SONIA MARIA CABRAL DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
346	1300911-2	648.174.401-63	SONIA MARIA DE FATIMA BASTOS MAGALHAES	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	03/05/2022	02/05/2023	03/05/2023	02/05/2024
347	820067-11	493.523.001-06	SUELY RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
348	1497472-1	965.692.121-68	SUMAIA MARTINS DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
349	1252810-2	010.500.961-00	SUMAIA RODRIGUES DE SOUSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
350	1497693-1	020.215.591-90	TALITA CARDOSO SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
351	1496131-1	001.857.381-92	TANIA REGINA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
352	1496824-1	701.308.651-76	THAIS MOURA FEITOSA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
353	1298453-3	702.995.781-43	THALYA GABRIELA DA SILVA PENA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024

354	1325639-2	027.979.431-20	THAMINNY CHRISTINE REIS SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
355	1501097-1	041.411.241-50	THAYANE ALINNE EICH BORGES SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
356	1497090-1	035.991.231-10	THAYS AGNYS GOMES DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
357	1498606-1	042.771.481-82	THIAGO VIEIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
358	1495623-1	763.645.931-00	VALDENIR FERREIRA DE MATOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	04/05/2022	03/05/2023	04/05/2023	03/05/2024
359	1495470-1	759.122.361-53	VALDETE SOARES DA SILVA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	09/05/2022	08/05/2023	09/05/2023	08/05/2024
360	1364707-2	007.348.111-44	VALERIA CALDEIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
361	1141880-4	844.504.101-06	VALERIA ROSA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
362	1492462-1	874.091.351-15	VALERIA VIEIRA MOTA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	02/05/2022	01/05/2023	02/05/2023	01/05/2024
363	1502077-1	366.491.392-20	VANDER JORGE SOUZA SERRAO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
364	1497715-1	878.780.381-04	VANUZA MARIA ALVES PACHECO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
365	1497723-1	700.611.371-70	VERONICA MABLY DIAS PEREIRA AMARAL	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
366	916579-4	888.291.624-34	VILANIR PINHEIRO SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
367	1493442-1	831.364.362-53	WALTERLEIDE MARCELINO DA ROCHA FIDELES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
368	1497561-1	022.965.771-05	WANESSA LICIO ALVES CAOBIANCO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
369	1494945-1	726.976.281-34	WANESSA PEREIRA MENEZES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
370	1496182-1	886.782.371-04	WANESSA STACIARINI BORGES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
371	1054341-4	850.009.141-04	WANIA SANTOS NETO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
372	1495410-1	058.759.296-69	WEDER JUNIO DE ALMEIDA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	11/05/2022	10/05/2023	11/05/2023	10/05/2024
373	1495593-1	702.494.341-64	WEMILLY CIRILO DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024
374	1493531-1	752.055.051-68	YANA SARAH JESUS BUENO ALVES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	12/05/2022	11/05/2023	12/05/2023	11/05/2024
375	1496441-1	002.421.981-98	YOHANA LEVERGGER STEFANI MELO	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	13/05/2022	12/05/2023	13/05/2023	12/05/2024

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 28/04/2023, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1550453** e o código CRC **889AA316**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 4934/2023

Processo Eletrônico nº 22.24.000005216-9

Interessado(a): Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes/ FAMA

Assunto: Acordo de Cooperação

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 280 (1645938), da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Nº 013/2023– SME, a ser firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Fraternidade e Assistência a Menores Aprendizizes - FAMA, visando ao funcionamento do Colégio Gonçalves Lêdo.

Publique-se.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 11/05/2023, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660799** e o código CRC **EA736824**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005216-9

SEI Nº 1660799v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 5040/2023

Processo Eletrônico nº 23.24.000007800-7

Interessado(a): Centro Espírita Escola Evangélica Jesus Cristo

Assunto: Acordo de Cooperação

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer (1633393), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo ratificar a Justificativa nº (1318206), da Diretoria de Administração Educacional, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº031/2023, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e o Centro Espírita Escola Evangélica Jesus Cristo, que visa a continuidade do atendimento das crianças matriculadas no Centro de Convivência e Educação Infantil Serafim Rodrigues de Moraes Filho.

Publique-se.

Goiânia, 11 de maio de 2023.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira**,
Secretário Municipal de Educação, em 12/05/2023, às 14:49, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1677428 e o código CRC **6B39EC2B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

ERRATA

ERRATA

Publique-se novamente o EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 8003, de 13 de março de 2023, **onde se lê "(...) GOIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023."**, **leia-se "(...) GOIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023."**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO SEI nº: 22.24.000006387-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI.

SIGNATÁRIOS: PROF. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS, REPRESENTANTE DA EMPRESA FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS – EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de gás liquefeito de petróleo a granel, P-13 (13KG) e P-45 (45KG), para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, decorrente do Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços nº044/2022, – Processo Administrativo ° 23070.033150/2022-95 oriundo da Universidade Federal de Goiás – UFG.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 58.980,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 20231750123610141201733903000101.

LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1669090** e o código CRC **E54F293F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000006387-0

SEI Nº 1669090v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300056

DATA: **12/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300056** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/01/2023 a 11/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IARA NUNES BISPO**, CPF **008.182.691-54**

PROCESSO SEI **23.24.000012059-3**

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 24/04/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1557223** e o código CRC **94CDF755**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300075

DATA: **12/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300075** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **12/01/2023 a 11/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**

CARGO: **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIANE CANDIDO SOARES, CPF 023.417.211-84**

PROCESSO SEI **23.24.000012056-9**

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 24/04/2023, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1557048** e o código CRC **06845BD6**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300093

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300093** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ADRIANA STEFANY SOUZA DE ANDRADE SANTOS, CPF 002.167.511-28**

PROCESSO SEI **23.24.000012043-7**

Goiânia, 19 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 19/04/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1534496** e o código CRC **C7ACF590**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300103

DATA: 16/01/2023

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300103** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/01/2023 a 15/01/2024

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CAMILA VIEIRA SOARES, CPF 719.417.381-68**

PROCESSO SEI 23.24.000012052-6

Goiânia, 19 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 19/04/2023, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1534870** e o código CRC **9442C080**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300109

DATA: 16/01/2023

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300109** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/01/2023 a 15/01/2024

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KESYA NAYANE MENDES AQUINO**, CPF **025.212.401-41**

PROCESSO SEI 23.24.000012068-2

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 24/04/2023, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1557685** e o código CRC **2ECEE20E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300150

DATA: 16/01/2023

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300150** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/01/2023 a 15/01/2024

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISVANIA ELZA PEREIRA DA SILVA, CPF 700.134.011-14**

PROCESSO SEI 23.24.000012057-7

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 24/04/2023, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1557162** e o código CRC **B315D532**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300159

DATA: 16/01/2023

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300159** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/01/2023 a 15/01/2024

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANA CAROLINE DE MELO PIMENTEL, CPF 031.108.291-26**

PROCESSO SEI 23.24.000012046-1

Goiânia, 19 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 19/04/2023, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1534772** e o código CRC **1018365A**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300161

DATA: 16/01/2023

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300161** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/01/2023 a 15/01/2024

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIELE RIBEIRO DA SILVA**, CPF **035.439.711-74**

PROCESSO SEI 23.24.000012055-0

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 24/04/2023, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1557077** e o código CRC **654CCD8E**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300166

DATA: 16/01/2023

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300166** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/01/2023 a 15/01/2024

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LAYS RODRIGUES SOUSA, CPF 042.327.461-96**

PROCESSO SEI 23.24.000012283-9

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 24/04/2023, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1557700** e o código CRC **D16637FE**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300180

DATA: 16/01/2023

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300180** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/01/2023 a 15/01/2024

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALLINE REIS MOURA, CPF 012.840.251-28**

PROCESSO SEI 23.24.000012045-3

Goiânia, 19 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 19/04/2023, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1534715** e o código CRC **0C42C170**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300181

DATA: 16/01/2023

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300181** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/01/2023 a 15/01/2024

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANTONIA SANTOS DAMACENA, CPF 045.945.955-45**

PROCESSO SEI 23.24.000012051-8

Goiânia, 19 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 19/04/2023, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1534852** e o código CRC **349547EF**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300187

DATA: **16/01/2023**

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300187** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: **16/01/2023 a 15/01/2024**

VALOR CONTRATUAL: **R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**

CARGO: **AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KAMILA NOGUEIRA BRASIL, CPF 028.121.111-60**

PROCESSO SEI **23.24.000012063-1**

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 24/04/2023, às 19:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1557411** e o código CRC **50C0ACE8**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300190

DATA: 16/01/2023

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300190** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/01/2023 a 15/01/2024

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DAIANY SEGATTI DIAS, CPF 019.857.141-08**

PROCESSO SEI 23.24.000012053-4

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 24/04/2023, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1557023** e o código CRC **2BA50022**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202300339

DATA: 16/01/2023

OBJETO: O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202300339** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/01/2023 a 15/01/2024

VALOR CONTRATUAL: R\$ 19.124,93 (Dezenove mil cento e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KAMYLLA MENDES DE BRITO, CPF 021.484.701-24**

PROCESSO SEI 23.24.000012065-8

Goiânia, 24 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Batista Rodrigues, Profissional de Educação II**, em 24/04/2023, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Gomes Dos Santos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 25/04/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 12/05/2023, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1557586** e o código CRC **65B7BCE5**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 121, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Alterar a composição da Comissão responsável para a realização de estudos, elaboração do Edital de Chamamento Público e demais atos necessários à contratação por Credenciamento de Profissionais da Saúde para a Rede de Atenção à Saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, designada pela Portaria SMS nº 238, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (DOM), na Edição nº 7898, de 04 de outubro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando a Portaria SMS nº 238, de 19 de setembro de 2022, publicada na Edição nº 7898, de 04 de outubro de 2022, página 127, do Diário Oficial do Município (DOM);

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão responsável para a realização de estudos, elaboração do Edital de Chamamento Público e demais atos necessários à contratação por Credenciamento de Profissionais da Saúde para a Rede de Atenção à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão responsável para a realização de estudos, elaboração do Edital de Chamamento Público e demais atos necessários à contratação por Credenciamento de Profissionais da Saúde para a Rede de Atenção à Saúde, de todos os servidores designados na Portaria SMS nº 238, de 19 de setembro de 2022, publicada na Edição nº 7898, de 04 de outubro de 2022, do Diário Oficial do Município (DOM), substituindo-os conforme gestores abaixo:

- a) Diretor Administrativo - Presidente
- b) Diretor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
- c) Diretora de Atenção Secundária e Urgência e Emergência
- d) Diretora de Atenção Primária e Promoção da Saúde;
- e) Diretora de Apoio Logístico e Assistencial
- f) Diretora de Vigilância Epidemiológica
- g) Diretora do Complexo Regulador Municipal

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria SMS nº 238, de 19 de setembro de 2022, publicada na Edição nº 7898, de 04 de outubro de 2022, do Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê ciência.

Goiânia, 28 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/05/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1591513** e o código CRC **6DDF0798**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000016372-8

SEI Nº 1591513v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 122, 28 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria nº 675/2021 que dispõe sobre a constituição de Comissão Especial designada ao apoio na análise de documentação alusiva aos Editais que visem a contratação por Credenciamento de Profissionais de Saúde para a Rede de Atenção à Saúde.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando a Portaria nº. 010/2021, de 20 de janeiro de 2021, publicada na Edição nº. 7469, de 21 de janeiro de 2021 do Diário Oficial do Município – DOM, a qual instituiu a Comissão responsável para elaborar e acompanhar os Editais que visem a contratação por Credenciamento de Profissionais de Saúde para a Rede de Atenção à Saúde;

Considerando as Instruções Normativas n.ºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando o Despacho nº. 63/2023 (1590548), da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando Considerando a necessidade e importância de fortalecer a Comissão responsável em elaborar e acompanhar os Editais que visem a contratação por Credenciamento de Profissionais de Saúde para a Rede de Atenção à Saúde, com vistas a promover o apoio na análise da documentação e acompanhamento dos Editais de credenciamento;

Considerando que a referida Comissão proporcionará a análise ainda mais célere e minuciosa da documentação atinente aos Editais que visem a contratação por Credenciamento de Profissionais de Saúde para a Rede de Atenção à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da **Comissão Especial responsável em apoiar a análise alusiva à documentação e acompanhamento** dos Editais que visem a contratação por Credenciamento de Profissionais de Saúde para a Rede de Atenção à Saúde, instituída pela Portaria nº 675/2021, passando à composição abaixo relacionada:

	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
1	Luciano Barbosa de Queiroz	1528840-02	036.801.401-00	Especialista em Saúde (Psicólogo)
2	Eulália Martins Ferreira e Silva	1500260-01	982.339.471-72	Gerente de Provimento, Lotação e Controle de Pessoal
3	Jaqueline Carneiro de Almeida	841498-03	016.454.701-05	Agente Administrativo
4	Oscar Camargo Lisboa	1158201-01	575.602.501-49	Agente Administrativo
5	Camila Gomes Urzeda	635367-01	973.608.991-68	Assistente Administrativo
6	Wanessa Minelli Rosa dos Santos Nogueira	578789-03	711.123.161-91	Assistente Administrativo
7	Viviany Cardoso Jacob	905003-01	016.527.741-65	Agente Administrativo
8	Saulo Fernandes de Barros	970352-01	014.023.591-44	Técnico em Saúde (técnico em enfermagem)
9	Gleicy Leonor Rodrigues Nascimento	1196227-01	947.139.101-63	Especialista em Saúde (Enfermeiro)
10	Fabrizio Meneses de Oliveira	648019-01	777.257.511-49	Gerente de Urgências
11	Michelle Valadares de Lima	988219-01	005.908.491-07	Agente Administrativo
12	Luciana Alves Pereira Moreira	1498932-01	000.183.221-23	Gerente de Assistência Farmacêutica
13	Bruno Costa	997498-01	905.143.941-53	Gerente de Apoio e Diagnóstico
14	Queiginaldo da Silva Pires	637874-01	717.488.651-53	Agente Administrativo
15	Leandro Nascimento da Silva	1027549-02	008.699.341-04	Especialista em Saúde (Enfermeiro)
16	Anna Lúcia de Souza Almeida	1034073-01	996.568.171-68	Assistente Administrativo
17	Emly Dias Soares	900567-01	709.746.321-04	Assistente Administrativo
18	Yonara Henrique Queiroz	967513-01	002.775.151-14	Assistente Administrativo

Art. 2º - Determinar que a presente Comissão será responsável pelos seguintes atos: prestar o devido apoio na análise da documentação decorrente dos Editais que visem a contratação por Credenciamento de Profissionais de Saúde para a Rede de Atenção à Saúde, de forma a garantir a regular instrução dos processos de credenciamento, contratação, cadastro dos credenciados no sistema e acondicionamento dos processos em local apropriado na Gerência de Contratos, Convênio e Credenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando os efeitos da Portaria nº. 160, de 15 de agosto de 2022, publicada na edição de nº. 7866, de 18 de agosto de 2022, do Diário Oficial do Município.

Goiânia, 28 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedrosa, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/05/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1591811** e o código CRC **6B1E84BF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000016346-9

SEI Nº 1591811v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 139, DE 11 DE MAIO DE 2023

Altera a Portaria nº 77 de 13 de abril de 2018, que designa Gestor e Fiscal dos Contratos abaixo relacionados, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando o Memorando nº. 80/2023 (1477603), da Diretoria de Infraestrutura e Logística;

Considerando a Portaria nº 77, de 13 de abril de 2018, publicada na Edição nº 6799 de 24 de abril de 2018 do Diário Oficial do Município de Goiânia;

Considerando a Portaria nº 538, de 01/10/2021, publicada no D.O.M. nº 7654 de 08/10/2021, que delega poderes a Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Portaria nº 77, de 13 de abril de 2018, publicada na Edição nº 6799 de 24 de abril de 2018 do Diário Oficial do Município de Goiânia, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar como **Gestor** o servidor **Marcondes Batista Rodrigues, matrícula nº 532282-02, CPF nº 841.367.071-34**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, função: Diretor, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, e como **Fiscal**, o servidor **Rayone Peres Azevedo, matrícula nº 800724, CPF nº 027.494.661-05**, ocupante do cargo: Diretor de Infraestrutura e Logística, Função: Diretor, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Logística, da Secretária Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os contratos abaixo relacionados:

	OBJETO	EMPRESA	Nº CONTRATO
1	Fornecimento de Água e Tratamento de Esgoto	SANEAGO - Saneamento de Goiás	Serviço Continuado

2	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica	Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S/A	Serviço Continuado
---	---	---	--------------------

Art. 2º - Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 77, de de 13 de abril de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marina de Avila Guimarães Ribeiro, Chefe de Gabinete**, em 12/05/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1675946** e o código CRC **85BF6B91**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000013676-3

SEI Nº 1675946v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 140, 11 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Complementar nº. 335 de 01 de janeiro de 20121 e o Decreto nº. 017 de 02 de janeiro de 2021;

Considerando Decreto nº 476, de 14 de fevereiro de 2012, que Regulamenta a concessão da Gratificação de Incentivo por Função Específica, preventiva na Lei Complementar nº 207/2010;

Considerando o DESPACHO Nº 4152/2023 (1626293) da Chefia da Casa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** o servidor **PAULO CESAR SOLA**, matrícula: **317438-03**, CPF: **575.684.991-20**, da função específica de AGENTE PERIFOCAL, **símbolo AGP**, da Superintendência de Vigilância em Saúde / Diretoria de Vigilância em Zoonoses, desta Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data da publicação**.

Art. 2º **DISPENSAR** o servidor **EDMAR JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº **171425-03**, CPF nº. **624.173.201-34**, da função específica de Supervisor Distrital, **Símbolo SDT**, da Superintendência de Vigilância em Saúde / Diretoria de Vigilância em Zoonoses, desta Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data de sua publicação**.

Art. 3º **NOMEAR** o servidor **PAULO CESAR SOLA**, matrícula: **317438-03**, CPF: **575.684.991-20**, para exercer a função específica de Supervisor Distrital, **Símbolo SDT**, da Superintendência de Vigilância em Saúde / Diretoria de Vigilância em Zoonoses, desta Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data de sua publicação**.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 11 de maio de 2023.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/05/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1678416** e o código CRC **A9A3BFD1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 493/2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85146521	1413/2020	ALINNE MORAES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23/06/2021	31/12/2021
84010383	645/2020	LEONARDO CARDOSO PORTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03/03/2021	30/06/2021
85384112	211/2021	CAMILA LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/08/2021	31/12/2021



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 490/2022 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
85372432	35/2021	MILTON GONÇALVES FILHO	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86494728	1224/2021	KEILA ALVES DE JESU	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86481022	1222/2021	JULIANNA DIAS BATISTA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
86490358	1210/2021	ERICA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	01/01/2022	30/04/2022
85388525	222/2021	ALINE ELIAS CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022
85384112	211/2021	CAMILA LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/01/2022	30/04/2022

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 491/2022 – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
86481022	1222/2021	JULIANNA DIAS BATISTA	ENFERMEIRO	01/05/2022	20/04/2023
86490358	1210/2021	ERICA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	01/05/2022	19/04/2023
85372432	35/2021	MILTON GONÇALVES FILHO	ENFERMEIRO	01/05/2022	17/01/2023
86494728	1224/2021	KEILA ALVES DE JESUS	ENFERMEIRO	01/05/2022	19/04/2023
85388525	222/2021	ALINE ELIAS CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2022	04/02/2023
85384112	211/2021	CAMILA LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/05/2022	04/02/2023

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 492/2022 – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação	
				Início	Término
73874114	246/2018	THIAGO DE OLIVEIRA MATOS	MÉDICO PSQUIATRA	01/01/2022	30/04/2022



Goiânia, 15 de maio de 2023.

Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Goiânia – COMPED, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, nos termos do Art. 13, II, do Regimento Interno, convoca os membros titulares, abaixo listados, para reunião extraordinária a se realizar no dia 19 (dezenove) de maio de 2023, às 08:30 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, localizada na Rua 99, nº 66 Setor Sul, Goiânia.

Membros do Poder Público Municipal:

I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Titular:

Suplente: Trajano Figueiredo da Silva

II - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ana Carolina Cardoso Soares

Suplente: Isabel Pereira Rocha Morais

III - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Roberto Vaz de Abreu

Suplente: Ana Paula de Castro Borges

V - Secretaria Municipal de Mobilidade

Titular: Sarah Rassi Almeida

Suplente: Luciano Batista Pouzo

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Titular: Eliane Rodrigues da Silva Roque

Suplente: Ismael da Silva Coelho

VII - Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Carla Emanuelle Souza da Rocha

Suplente: Edelweiss Vieira Prego

VIII - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Titular: Ana Lucia Ferreira Peixoto

Suplente: Jonas Henrique Lobo Guimarães

IX - Câmara Municipal de Goiânia

Titular: Willian Veloso de Carvalho

Suplente: Edgar Duarte Gomes

Representantes Não Governamentais

I - Representantes do segmento da pessoa com deficiência auditiva

Titular: Dionizio de Souza Leite Filho

Suplente: Andreia Cristina de Lima

**II - Representante do segmento da pessoa com deficiência física**

Titular: Eleydes Inacio de Souza

Suplente: Maria Aparecida Eufrasio da Silva

III- Representantes do segmento da pessoa com deficiência intelectual

Titular: Albanir Pereira Santana

Suplente: Angela Carolline Garcia da Silva

IV- Representantes do segmento da pessoa com deficiência visual

Titular: Romeu Fernandes de Lima

Suplente: Deni Carlos Alves de Freitas

V - Representantes da pessoa autista

Titular: Marcelo da Silva Oliveira

Suplente: Osiene Rodrigues de Almeida

VI - Representantes do segmento da pessoa com múltiplas deficiências

Titular: Paulo Roberto Massi Pereira

Suplente: Andrea Gutierrez Mesquita Gonçalves

VII - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Seção Goiás

Titular: Cassio Otair Marques Borges

Suplente: Diego de Castilho Suckow Magalhães

**VIII - Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás
- CREA**

Titular:

Suplente: Maria Leonor de Medeiros Indalecio

Pauta:**I** – Informes;**II** – Deliberar acerca do processo 23.19.000000114-4 que deseja paralisar as reuniões deste Conselho;**III** – Definir data para Eleições do Presidente, vice Presidente e da Mesa Diretora;**IV** – Deliberar e Aprovar a recondução dos Conselheiros, nos termos do art. 7º, *caput*, do Decreto 202, de 15.01.2019;**V** - Encaminhamentos.

Em caráter excepcional, a reunião será realizada de forma híbrida, via aplicativo Microsoft Teams, os interessados devem enviar o e-mail no grupo para serem adicionados na reunião.

Os membros titulares têm até o dia 16 de maio de 2023 para confirmar presença. Em caso de não haver a confirmação, serão convocados os membros suplentes.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Atenciosamente,

Assinado de
forma digital por
CASSIO OTAIR
MARQUES
BORGES:7080862
7104

Cassio Otair Marques Borges

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Goiânia –
COMPED**



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 504, DE 12 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 102, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI nº 22.20.000002755-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Patrícia de Sales Alves**, matrícula nº 633895-01, inscrita no CPF sob o nº 824.479.931-53, no cargo de Agente Administrativo, Nível III, Referência “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 18,82/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos e 10 (dez) meses, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 1.028,88 (um mil, vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)** mensais, a serem reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/05/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1672716** e o código CRC **8C511ACE**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 505, DE 12 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, VI, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 47/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0583/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.29.000000391-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Edilene Lima Vianey**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “L”, matrícula n.º 319465-01, CPF n.º 243.545.701-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.07.1991 a 30.04.1994	02 (dois) anos, 10(dez) meses e 04 (quatro) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias**, líquidos e efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 12 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 12/05/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1673574** e o código CRC **A59D9B0E**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 506, DE 12 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de erro material no documento em questão à vista do que consta do processo SEI n.º 22.20.000002951-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Art. 1.º da **PORTARIA Nº 397, DE 26/04/2023**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8033, de 26/04/2023, concernente a Estabilidade Econômica da servidora **Rosilene Afonsina Porto Souza** na parte relativa ao número do processo, para considerar como sendo “processo Sei nº **22.20.000002951-6**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 12 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/05/2023, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1673880** e o código CRC **DF4ECD20**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000002951-6

SEI Nº 1673880v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 507, DE 12 MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000000514-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Dorotheia Barbara Santos**, matrícula nº 394580-01, inscrita no CPF sob o n.º 337.035.661-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “D”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.409,64** (três mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.363,86** (um mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) e **Adicional de Titularidade (40%): R\$ 1.363,85** (um mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
12/05/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1678110** e o código CRC **9EC6BDC4**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 508, DE 12 MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos disposto no Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal de 1988, e no Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional 70/2012 e Art. 102 § 3º da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 22.24.000004697-5.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Maria de Lourdes de Siqueira**, matrícula nº 469050-01, inscrita no CPF sob o nº 301.835.101-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "H", por ter sido implementado os requisitos para aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.830,10** (um mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (4): R\$ 732,04** (setecentos e trinta e dois reais e quatro centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (9%): R\$ 164,70** (cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2005 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/05/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1679428** e o código CRC **CC7E34EE**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 509, DE 12 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 073/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0606/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002508-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Edna Pereira dos Santos**, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “E”, matrícula n.º 982490-01, CPF n.º 007.772.361-92, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	02.07.2001 a 30.05.2003	01 (um) ano, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias
02	01.10.2009 a 31.12.2010	01 (um) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
03	01.10.2011 a 31.10.2011	00 ano (zero), 01 (um) mês e 00 (zero) dia
04	01.12.2011 a 31.12.2011	00(zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia
05	01.03.2012 a 30.06.2012	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia
06	01.10.2012 a 31.12.2012	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dia**, líquidos e efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 12 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/05/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1680496** e o código CRC **77B7ACF9**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 510, DE 12 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto Nº 1.116, de 17/03/2023, publicado no DOM Eletrônico nº 8007, de 17/03/2023, que concedeu Progressão Horizontal à servidora que especifica, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5242882-25.2020.8.09.0051, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás,, e do que consta do processo SEI nº 23.6.000001162-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 427, DE 31/08/2021**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7629, de 01/09/2021, que aposentou a servidora **Zulma Jaime de Melo**, matrícula nº 393576-01, CPF n.º 812.616.321-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "F", na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão "J"** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.524,18** (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.409,67** (um mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.057,25** (um mil, cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 12 dias do mês de maio de 2023

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/05/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1690602** e o código CRC **CDA5F928**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 511, DE 12 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0533/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV e do que mais consta do processo SEI n.º 22.6.00005317-9, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, exarada no bojo do processo nº 5532945-15.2020.8.09.0051,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único da **PORTARIA Nº 655, DE 08/12/2021**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7694, de 09/12/2021, que aposentou a servidora **Lea Cristina dos Santos Almeida Prado**, matrícula nº 481254-01, CPF nº 500.120.291-49, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “K”, no processo GED n.º 0000445/2021, na parte relativa aos proventos, para considerá-los como compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.878,18** (três mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (03): R\$ 1.163,45** (um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.163,45** (um mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO GOIANIAPREV, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/05/2023, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1684459** e o código CRC **217F238B**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.00005317-9

SEI Nº 1684459v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 512, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 149/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0604/2023 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000001048-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Marliana Aparecida Dias da Silva Martins**, ocupante do cargo de Educação, Classe II, Padrão “F”, matrícula n.º 923915-04, CPF n.º 813.087.791-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.08.2008 a 30.10.2008	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 00 (zero) dia
02	01.04.2009 a 30.12.2009	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia
03	25.01.2010 a 15.02.2011	01 (um) ano, 00 (zero) mês e 21 (vinte e um) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descrito **de 02 (dois) anos, 00 (zero) mês e 21 (vinte e um) dias**, líquidos e efetivo serviço **público** prestado ao município de Goiânia, serão averbados para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	23.07.2001 a 09.12.2001	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias

§ 2º O tempo de contribuição acima descrito **de 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, será averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 15/05/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1685844** e o código CRC **E65B5EC3**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 513, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000000352-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Eliana Cabral Tertuliano**, matrícula nº 208698-04, inscrita no CPF sob o n.º 427.511.871-53, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “G”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.790,49** (um mil, setecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 895,25** (oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 900,16** (novecentos reais e dezesseis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 15/05/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1686462** e o código CRC **4E7517A8**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 514, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV e VI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 153/2023 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0601/2023 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta no processo SEI Nº 23.20.00000978-2,

Resolve:

Art. 1º Averbar ao tempo da servidora **Maura de Carvalho**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência "F", matrícula nº 913120-01, CPF nº 394.659.181-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço público e privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01.04.1987 a 11.10.1989	02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias
02	16.12.1997 a 15.12.1998	00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias
03	16.12.1998 a 18.08.2005	06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 03 (três) dias
04	01.09.2005 a 24.10.2005	00 (zero) ano, 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos de **10 (dez) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias**, líquidos de efetivo serviço **público**, serão averbados exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	05.11.1986 a 19.03.1987	00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias
02	01.06.1990 a 02.02.1995	04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias
03	03.02.1995 a 01.11.1996	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias
04	01.02.1997 a 23.10.1997	01 (um) ano, 08 (oito) meses e 23 (vinte e três) dias
05	02.01.2006 a 01.03.2006	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia
06	06.10.2006 a 31.08.2007	00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias
07	06.11.2007 a 06.05.2008	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 01 (um) dia

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos de **09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**,
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em
15/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1689705** e o código
CRC **37AE4198**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.20.000000978-2

SEI Nº 1689705v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 515, DE 15 MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e §17º, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 22.20.000003104-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **Bernadette Ribeiro de Sampaio**, matrícula nº 648620-01, inscrita no CPF sob o nº 147.892.481-00, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 18,61/30 avos, correspondente ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no valor **total de R\$ 1.062,12 (um mil e sessenta e dois reais e doze centavos)** mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 15/05/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1690549** e o código CRC **6586EFC2**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 516, DE 15 MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI N.º 22.20.000000534-0

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Sandra Carvalho Lima**, matrícula nº 208361-01, inscrita no CPF sob o n.º 263.641.231-04, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “O”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.587,35** (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 2.152,41** (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (15%): R\$ 538,10** (quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 15/05/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1691549** e o código CRC **494ABF59**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 517, DE 15 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI nº 22.6.000005531-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Eudázia Borges de Sousa Maciel**, matrícula nº 211044-02, inscrita no CPF sob o n.º 409.298.171-68, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "N", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.582,27** (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.832,91** (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.374,68** (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO B. ANTUNES JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Branco Antunes Júnior**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, em 15/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1691573** e o código CRC **63162413**.

Avenida B, nº 155
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023

Ata da 8ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2023 às 14h00 na sala de Reuniões do GOIANIAPREV. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (7ª Reunião Ordinária – 10/04/2023); Informação e análise acerca dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado; Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos do mês de março /2023; Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV. **Participantes:** Membros do Comitê: Sra. Elizabeth Papalardo Gadelha, Sra. Genice Braga Machado de Araújo Rocha, Sra. Máylla Ferreira da Silva Vieira, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira e o Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa. Demais Participantes: Srtª Maíra Carvalho de Souza, Gerente de Investimentos do GOIANIAPREV. **I - O presidente do comitê de investimentos faz a abertura da reunião e apresenta a Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2023, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. II - Informação e análise dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado, observado pelos membros do comitê de investimentos. Setor Externo – Nos EUA, a ata da reunião de março, quando o Fed elevou a taxa de juros básica em 25 pb para o intervalo entre 4,75% e 5,00%, foi marcada pela discussão sobre as incertezas no sistema bancário e pelo consenso sobre o nível elevado da inflação. Embora tenham reconhecido a resiliência dos bancos norte-americanos, os membros do FOMC observaram que os recentes eventos no setor bancário podem levar a um aperto adicional nas condições de crédito, especialmente para pequenas empresas, potencializando a retração na demanda agregada e diminuindo as pressões inflacionárias. A considerável incerteza acerca dos impactos no setor bancário na economia real, porém, foi reafirmada continuamente ao longo do documento. Diante dessa incerteza, prevaleceu a percepção de uma inflação inaceitavelmente elevada e de sinais de arrefecimento ainda lentos, demandando a continuidade do aperto monetário. Sobre a atividade econômica, a avaliação foi de que o crescimento deve ser abaixo do potencial, inclusive com uma ligeira recessão a partir do fim deste ano, com recuperação nos dois anos seguintes. O mercado de trabalho foi avaliado como muito aquecido, com os salários sendo uma fonte de pressão relevante sobre a inflação. Embora a decisão tenha sido unânime pela elevação de 25 pb, membros debateram tanto a possibilidade de não elevação dos juros, como a possibilidade de uma alta de 50 pb. China – Confirmando os sinais mais favoráveis que têm se acumulado nos últimos meses, o PIB da China avançou 4,5% no primeiro trimestre deste ano na comparação com mesmo período do ano passado, superando o esperado (4,0%) e a expansão de 2,9% verificada nos últimos três meses do ano. Considerando a variação na margem e em termos anualizados, o crescimento chinês no início de 2023 chegou a 9,1%. Para tanto, há uma melhora significativa do consumo das famílias, especialmente de serviços após a reabertura ocorrida no final de 2022. Destacamos os resultados referentes a março: (i) a produção industrial avançou 3,9% na comparação com mesmo período do ano passado, frustrando as expectativas (4,4%), mas acelerando ante o primeiro bimestre (2,4%); (ii) os investimentos ativos fixos registraram alta de 5,1% no acumulado do ano, ainda impulsionados pelo segmento de infraestrutura e manufatura; (iii) as vendas do varejo subiram 10,6% ante mesmo mês de 2022,**



com destaque para gastos como restaurante, superando o esperado (7,5%) e o verificado em janeiro e fevereiro (3,5%). Além disso, vale chamar atenção para a melhora em curso do setor imobiliário residencial, em especial dos imóveis completados, com expansão de 16,8% no acumulado deste ano, ao passo que as vendas e, principalmente, os lançamentos exibem retomada mais lenta, ainda com quedas respectivas de 0,2% e 17,8% no mesmo período. Olhando para o restante do ano, entendemos que o consumo das famílias e a retomada do setor imobiliário ainda devem contribuir positivamente para o crescimento. Por outro lado, as exportações e, conseqüentemente, a indústria devem avançar mais de forma mais moderada. Combinando esses vetores e acreditando que a confiança será gradualmente restabelecida. **Brasil** – Inflação ao consumidor desacelerou na passagem de fevereiro para março, exibindo alta de 0,71% no mês. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ficou abaixo da mediana do mercado (0,77%), atingindo variação acumulada em 12 meses abaixo do registrado no período anterior (4,7% ante 5,6%). O destaque do mês foi para o grupo de Transporte, com maior variação positiva no mês (2,11%), afetado pela alta de 8,33% do preço da gasolina, seguido pelo aumento do preço do etanol (3,20%) – ambos impactados pela reoneração do imposto sobre combustíveis. Em direção contrária, o grupo com maior queda foi Artigos de Residência (-0,27%), puxado pelo recuo de -2,15% em televisores e de -1,08% em computadores pessoais. Sobre a inflação do conjunto de serviços, houve desaceleração em relação ao mês anterior (de 7,9% para 7,6%) na variação acumulada em 12 meses. O grupo de bens industriais, por sua vez, exibiu recuo mais intenso (de 7,8% para 6,8%), com arrefecimento tanto em bens duráveis (2,8%) quanto em semiduráveis (12,0%). O subgrupo de alimentação no domicílio (7,0%) segue desacelerando, com contribuição mais intensa derivada da queda dos preços das carnes (-1,06% em março). Por fim, os preços administrados deram continuidade ao processo de queda, variando de -2,09% para -2,90% entre fevereiro e março. Vale lembrar que a variação acumulada em 12 meses de preços administrados ainda considera a queda de tributos promovida no ano passado, que deve ser revertida a partir de julho de 2023. Em janeiro, o índice de atividade econômica do Banco Central (IBC-Br), proxy mensal do PIB, registrou queda de 0,04% na margem, após avançar 0,5% em dezembro, superando as expectativas (-0,2%). Na comparação interanual, o indicador subiu 3,0%. Em termos de carregamento, o dado de janeiro representa queda de 0,1% em relação à média do quarto trimestre de 2022. O resultado refletiu a queda da produção industrial (-0,3%) e do volume de serviços (-3,1%), contrabalançados pela alta de 0,2% do comércio ampliado no mês. Em linhas gerais, o dado confirma um incipiente movimento de desaceleração da atividade econômica, refletindo o efeito da política monetária contracionista. No entanto, é importante ter em mente que o bom desempenho do setor agropecuário deverá contribuir para o resultado do PIB no primeiro trimestre (e no ano como um todo). O governo apresentou o texto do Novo Arcabouço Fiscal. Em linha com o que havia sido apresentado no final de março, a evolução da despesa real estará limitada a 70% do crescimento real da receita primária. A despesa em termos reais, no entanto, terá bandas, podendo ser expandida no máximo 2,5% ao ano, e no mínimo 0,6% ao ano. A regra também contemplará o estabelecimento de metas de resultado primário. As metas estabelecidas foram -0,5% do PIB (2023), 0% do PIB (2024), 0,5% do PIB (2025) e 1% do PIB (2026), com bandas de 0,25%. Caso o resultado primário fique acima do teto banda, o excedente será utilizado para



investimentos, ao passo que se o resultado ficar abaixo da banda o crescimento da despesa no exercício seguinte estará limitado a 50% da receita primária. Com o texto, o governo esclareceu alguns pontos. Para o cálculo do crescimento da despesa real, a receita observada será aquela líquida de transferência para estados e municípios, da receita de concessões e dividendos, e da receita de exploração de recursos naturais. O cálculo da receita será o acumulado em 12 meses até junho. As despesas, que não estarão sujeitas à regra, são semelhantes àquelas presentes no Teto de Gastos após a aprovação de emendas constitucionais nos últimos anos. No campo das penalizações, o não cumprimento da meta de primário demandará explicações do presidente ao Congresso. Por outro lado, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) deixa de ser infringida ao descumprir a meta. Entre outros pontos, caso o resultado primário exceda a banda superior da meta, o limite do investimento será de R\$ 25 bilhões, corrigidos pela inflação. **III - Apresentação do relatório com a avaliação e o desempenho das aplicações da carteira de investimentos do mês de março/2023.** – O presidente do comitê apresenta o relatório de investimentos para ciência dos membros, onde pode ser observado o desempenho da carteira até o presente momento. Foram analisadas, pelos membros o portfólio de fundos de investimentos do GOIANIAPREV, as performances, objetivos, características, composição de carteira, rentabilidades, riscos de investimentos dos fundos. O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia finalizou o mês com patrimônio líquido de R\$ 990.340.920,70 (novecentos e noventa milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos). No mês de março, a carteira de ativos do GOIANIAPREV obteve rentabilidade inferior à sua Taxa de Meta Atuarial, indexada ao IPCA, sendo que a carteira apresentou rentabilidade de 0,97%, e a TMA registrou variação de 1,15%. No acumulado do ano de 2023, a carteira de ativos apresentou uma rentabilidade de 2,30% e a TMA (IPCA + 4,86% a.a.) acumulada no período é de 3,31%. O comitê de investimentos deixa registrado em ata, que os investimentos realizados de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021, Art. 7º, “IV” (ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou cobrança de instituições financeiras bancárias) presentes na carteira de investimentos no relatório do mês de março/2023 não contou com a manifestação do comitê de investimentos, conforme legislação vigente. Após a apresentação dos resultados, o comitê aprovou o relatório de investimentos das aplicações financeiras do mês de março/2023, com ressalva. **IV - Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV.** Os membros do comitê de investimentos analisaram os relatórios mensais de investimentos, o mercado financeiro e as perspectivas do cenário econômico para deliberação das estratégias de investimentos que serão sugeridas. Em relação aos créditos que o GOIANIAPREV recebe durante o mês, como os repasses mensais do Município de Goiânia e da Câmara Municipal de Goiânia, depósitos de compensação previdenciária e outros créditos, os membros do comitê de investimentos sugerem investimentos em Títulos Públicos Federais, conforme estudo de ALM (*Asset Liability Management*) e ainda em fundos de renda fixa (CDI/SELIC). Para investimentos em ativos que ainda não fazem parte da carteira de investimentos do GOIANIAPREV, o comitê sugere que seja feito um parecer prévio da consultoria de investimentos contratada pelo Instituto, além de manifestação do próprio comitê, de acordo com a legislação vigente. **V – Considerações Finais.** O presidente do comitê dá ciência aos demais membros que em 15 de maio de 2023 será o vencimento das NTN-B/2023

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

com o resgate do principal, com um valor aproximado de R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) para resgate. Na próxima reunião do comitê, em conjunto com a Gerência de Investimentos, será analisada as alternativas de investimentos desses recursos. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: **1) Relatório de Investimentos do mês de março/2023; 2) Boletins Focus - Relatório de Mercado do Banco Central; 3) Boletins econômicos, comprovando a situação econômica atual do país e do mundo nos últimos 30 dias. Nada mais.**

Elizabeth Papalardo Gadelha, CGRPPS

Genice Braga Machado de Araújo Rocha, CGRPPS

Máylla Ferreira da Silva Vieira, CPA-10

Oberlin da Cunha Nogueira, CPA-20

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RECLAMAÇÃO
Nº001/2023**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.22-0001460

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, o fornecedor **MSC CONSORCIO E SERVIÇOS FINANCEIROS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **35.354.711/0001-61**, a comparecer neste órgão, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da presente notificação, em conformidade com o artigo 42, do Decreto Federal 2.181/97.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

(JÚNIOR CAFÉ)
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RECLAMAÇÃO
Nº002/2023**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.22-0001460

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, o fornecedor **IMPERIO MOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 41.271.880/0001-18**, a comparecer neste órgão, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da presente notificação, em conformidade com o artigo 42, do Decreto Federal 2.181/97.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

(JÚNIOR CAFÉ)
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RECLAMAÇÃO
Nº003/2023**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.22-0003449

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, o fornecedor **WAKSON SOUSA DA SILVA 03467450121, inscrito no CNPJ sob o nº 39.505.568/0001-08**, a comparecer neste órgão, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da presente notificação, em conformidade com o artigo 42, do Decreto Federal 2.181/97.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 09 de maio de 2023.

**(JÚNIOR CAFÉ)
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente**

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RECLAMAÇÃO
Nº004/2023**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.22-0002919

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, o fornecedor **LORRANE PEREIRA MARQUES**, CPF nº **753.142.901-20**, a comparecer neste órgão, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da presente notificação, em conformidade com o artigo 42, do Decreto Federal 2.181/97.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

(JÚNIOR CAFÉ)
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RECLAMAÇÃO
Nº005/2023**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.22-0004172

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, o fornecedor **KHRISNAAOR ZAGO DOS REIS FERREIRA, CPF nº 014.363.241-81**, a comparecer neste órgão, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da presente notificação, em conformidade com o artigo 42, do Decreto Federal 2.181/97.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**(JÚNIOR CAFÉ)
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente**

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RECLAMAÇÃO
Nº006/2023**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.22-0000867

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, o fornecedor **CARLOS EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA 01554711126**, inscrito no CNPJ sob o nº **42.719.097/000137**, a comparecer neste órgão, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da presente notificação, em conformidade com o artigo 42, do Decreto Federal 2.181/97.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**(JÚNIOR CAFÉ)
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente**

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RECLAMAÇÃO
Nº007/2023**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.22-0004203

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, o fornecedor **GAP OFF TURISMO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 40.905.931/0001-53, a comparecer neste órgão, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da presente notificação, em conformidade com o artigo 42, do Decreto Federal 2.181/97.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**(JÚNIOR CAFÉ)
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente**

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RECLAMAÇÃO
Nº008/2023**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.22-0003949

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, o fornecedor **JM CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.695.508/0001-08**, a comparecer neste órgão, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da presente notificação, em conformidade com o artigo 42, do Decreto Federal 2.181/97.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

(JÚNIOR CAFÉ)
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RECLAMAÇÃO
Nº009/2023**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.23-0000883

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, o fornecedor **JL DE SOUZA JUNIOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.459.827/0001-54**, a comparecer neste órgão, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da presente notificação, em conformidade com o artigo 42, do Decreto Federal 2.181/97.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

**(JÚNIOR CAFÉ)
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente**

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa de Defesa do Consumidor - PROCON

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE RECLAMAÇÃO
Nº010/2023**

RECLAMAÇÃO DE FA Nº: 52.028.001.23-0000540

O Presidente do Programa de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO que fica **NOTIFICADO**, o fornecedor **MELIM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.532.079/0001-43**, a comparecer neste órgão, no endereço indicado no rodapé, para responder aos termos do procedimento instaurado em seu desfavor.

Fica a empresa supramencionada intimada para, caso queira, apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da presente notificação, em conformidade com o artigo 42, do Decreto Federal 2.181/97.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL publicado no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 10 de maio de 2023.

(JÚNIOR CAFÉ)
LUIZ CARLOS DA SILVA JÚNIOR
Presidente

Av. Tocantins, nº191 – Qd. 17 Lt. 27 Setor Central,
Goiânia – GO. CEP: 74015-010 – Tel.: 55 62 3524-2352
procongoiania@procon.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 81, 11 DE MAIO DE 2023

Autoriza servidor a exercer suas funções no Regime de Teletrabalho conforme Plano de Trabalho aprovado contendo as respectivas atividades a serem desenvolvidas.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o contido no artigo 15º, do Decreto Nº 3.237, de 08 de junho de 2021, alterado pelo Decreto Nº 138 de 17 de janeiro de 2022, que autoriza a adoção do regime de teletrabalho nos órgãos e entidades da administração pública municipal, até o limite de 50% (cinquenta por cento) dos servidores e empregados, a critério dos titulares das Pastas;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no artigo 37º da Constituição Federal, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) na Prefeitura de Goiânia, possibilitando o trabalho remoto ou a distância de forma transparente e eficiente;

CONSIDERANDO a constante busca por melhoria e racionalização de métodos e procedimentos de trabalho com foco em entregas e resultados, bem como as vantagens e benefícios advindos do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade, com a possibilidade de redução do impacto ambiental e dos custos operacionais desta Autarquia;

CONSIDERANDO as orientações, critérios e procedimentos gerais para a adoção do regime de Teletrabalho no âmbito da AGETUL conforme dispõe a Portaria Nº 128/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado a exercer suas funções no regime de teletrabalho conforme Plano de Trabalho aprovado contendo as respectivas atividades a serem desenvolvidas, modalidade/regime de execução, periodicidade, cronograma, metas e a metodologia de mensuração efetiva de resultados.

SERVIDOR(A)	CARGO /FUNÇÃO	MATRÍCULA	REGIME	PROCESSO SEI Nº
Rui Barbosa da Silva	Assessor Jurídico	222429	Integral	23.15.000000354-7

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL

Goiânia, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer**, em 12/05/2023, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1675183** e o código CRC **371F1C5E**.

Avenida do Contorno, nº 788
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.15.000000354-7

SEI Nº 1675183v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 702/2023

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.17.000003113-8, acato o Parecer nº 55/2023, emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta (1687374), autorizo a participação à Ata de Registro de Preço n.º 017/23 - SRP/SEMAD (1339300), para a aquisição de açúcar pct 5kg da empresa **ÁGUIA DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E ALIMENTOS LTDA.**, CNPJ 17.685.491/0001-54, no valor de R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e Trezentos reais), bem como todos os procedimentos necessários para a realização da despesa, com finalidade de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência/ Edital nº 036/2022 (1338664).

Goiânia, 12 de maio de 2023.

LUAN ALVES
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 15/05/2023, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1687858** e o código CRC **1AD94ACF**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 703/2023

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam no Processo SEI nº 23.17.000003121-9, acato o Parecer nº Parecer nº 54/2023 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta (1687253), autorizo a participação à Ata n.º 019/23 SRP/SEMAD (1339778), para a aquisição de café Torrado e Moído da empresa **CAFÉ COLISEU LTDA.**, CNPJ 42.619.993/0001-24, no valor de R\$ 55.350,00 (Cinquenta e Cinco mil e Trezentos e Cinquenta reais), bem como todos os procedimentos necessários para a realização da despesa, com finalidade de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência/Edital nº 036/2022 (1339814).

Goiânia, 12 de maio de 2023.

LUAN ALVES

Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Luan Deodato Machado Alves, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 15/05/2023, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1688282** e o código CRC **A1553F77**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000002918-2.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): ZANDER RODRIGUES NOBRE, inscrito no CPF sob o n.º 242.378.761-87.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/05/2023, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1676142** e o código CRC **6BAB5D69**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000004076-3

SEI Nº 1676142v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000002922-0.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): THIAGO DANTAS DE SOUSA AZARIAS, inscrito no CPF sob o n.º 086.190.486-94.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/05/2023, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1676925** e o código CRC **E6C47A0A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000004086-0

SEI Nº 1676925v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000002923-9.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): TADEU BATISTA PEREIRA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o n.º 066.500.428-11.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/05/2023, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1676846** e o código CRC **3D97DF9D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000004083-6

SEI Nº 1676846v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000002953-0.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): MARIO LUCIO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 622.789.087-15.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 70.920,00 (setenta mil e novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/05/2023, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1672472** e o código CRC **BF65347C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000004056-9

SEI Nº 1672472v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 141/2023

PROCESSO Nº: 89493242/2021.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): CAVALCANTI & DAHER LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.779.103/0001-64.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 001/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/05/2023, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1677304** e o código CRC **05F73976**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2023

PROCESSO SEI Nº: 23.14.000003425-9.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO(A): TIAGO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o n.º 933.783.351-49.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a inclusão como credenciado junto ao IMAS, na condição de pessoa física, para a prestação de serviços de saúde, especificamente nas áreas mensuradas no formulário da proposta de pré-qualificação, vide Anexo II do Edital de Chamamento, parte integrante e complementar deste instrumento, para atender aos procedimentos que o IMAS oferece aos usuários.

FUNDAMENTOS: Este contrato se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Edital n.º 002/2021; e Termo de Inexigibilidade.

PREÇO: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

VIGÊNCIA: A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Goiânia, 01 de maio de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/05/2023, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1669323** e o código CRC **E19E2B8F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000004039-9

SEI Nº 1669323v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Gerência de Apoio Administrativo

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Em cumprimento aos preceitos da Instrução Normativa nº 002/2022, de 11 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Administração, quanto à obrigatoriedade de adoção, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos moldes dispostos pela Lei Federal nº 14.133/2021, a partir de 1º de abril de 2022, do Sistema de Dispensa Eletrônica por meio do portal compras.gov.br, utilizou-se para esta contratação o Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, e, após o regular trâmite, conforme Relatório de Dispensa Eletrônica(1035651), a empresa **J B F DE MORAIS TELECOM & ELETRICA LTDA**, CNPJ: **24.835.829/0001-72**, foi escolhida como a proposta mais vantajosa em razão do menor preço oferecido e observância das especificações solicitadas.

Venho, por meio deste documento, solicitar a autorização do Presidente para a contratação da empresa.

Goiânia, 03 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Cardoso de Oliveira Bomfá, Gerente de Apoio Administrativo**, em 03/05/2023, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/05/2023, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pinheiro Dourado, Diretor Administrativo**, em 04/05/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1615885** e o código CRC **155CD7E4**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

RETIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE da contratação de ZANDER RODRIGUES NOBRE, CPF n.º 242.378.761-87, publicado no Diário Oficial do Município Edição n.º 7928, de 23 novembro de 2022.

Onde se lê:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ZANDER RODRIGUES NOBRE, CPF n.º 242.378.761-87**, no valor estimado de 40.000,00 (quarenta mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Leia-se:

AUTORIZAR a contratação do(a) **ZANDER RODRIGUES NOBRE, CPF n.º 242.378.761-87**, no valor estimado de 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Goiânia, 11 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/05/2023, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1675996** e o código CRC **C269C18C**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.14.000004074-7

SEI Nº 1675996v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e 1.349 de 13/04/2022, e à vista do contido nos autos nº 89497353/2021, em especial os procedimentos auxiliares de pré-qualificação e habilitação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos clínicos e cirúrgicos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde, com a finalidade de atendimento aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas próprias estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação do(a) **SOOA - SOCIEDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA OTONEUROLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 37.872.223/0001-59**, no valor estimado de R\$ 25.332,00 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais), pelo período de 12(doze) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2021 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

WELMES MARQUES DA SILVA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Welmes Marques da Silva, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 12/05/2023, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1657169** e o código CRC **BF3074AC**.

Avenida Paranaíba, nº 1413
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 288, 09 DE MAIO DE 2023

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL, APLICA PENALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal n.º 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto n.º 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 631/2022-AGCMG (0579358);

Considerando que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Processante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório Final nº 18/2023 (doc. 1499235), recomendou a aplicação de penalidade de 50 (cinquenta) dias de suspensão, em sequência o Corregedor Geral, através do Despacho nº 149/2023-GERCOR (1500418), concordou com a comissão;

Considerando que ficou comprovado que o servidor cometeu infração administrativa disciplinar por ausentar-se de seu posto de serviço sem permissão, usou de bem público para fins particulares, bem como, usou viatura sem estar autorizado.

RESOLVE:

Art. 1º - Punir com pena de **SUSPENSÃO DE 50 (CINQUENTA) DIAS**, o servidor **ROGÉRIO FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 794260-1, conforme Decisão nº 1657450 (1657450) e tudo o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 22.16.000003092-9, tendo em vista que, o servidor não cumpriu com os deveres contidos art. 141, I, III e IX da Lei Complementar nº 11/92 c/c. art. 14, II, III, VI e IX da Lei nº 9.354/13 e não observou as proibições do art. 142, I, XV, XX e XXI da Lei Complementar nº 11/92.

Art. 2º - O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 12/05/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1657783** e o código CRC **E5AA98D0**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 291, 09 DE MAIO DE 2023

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL, APLICA PENALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal n.º 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto n.º 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração do Processo Administrativo Disciplinar através da Portaria nº 068/2023-AGCMG (1083224);

Considerando que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhe garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório Final nº 21/2023 (1490740: fls. 47/55), recomendou a aplicação de penalidade de suspensão, em sequência o Corregedor Geral, através do Despacho nº 146/2023-GERCOR (1490759), concordou com a comissão;

Considerando que ficou comprovado o comportamento inadequado em seu horário de trabalho configurando desídia no cumprimento de suas obrigações deixando de exercer com zelo e dedicações as atribuições do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Punir com pena de **ADVERTÊNCIA**, o servidor **DOMINGOS LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 843091-02,, conforme Decisão nº 1660169/2023 (1660169) e tudo o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 23.16.000000312-9, tendo em vista que, o servidor não cumpriu com os deveres contidos no art. 141, I e III da Lei Complementar nº 11/92 **c/c.** art. 14, VI da Lei nº 9.354/13 e não observou as proibições do art. 142, XX da Lei Complementar nº 11/92.

Art. 2º - O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 12/05/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1660191** e o código CRC **523E020B**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 295, 10 DE MAIO DE 2023

VERIFICA A REGULARIDADE PROCESSUAL, APLICA PENALIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal n.º 360, de 20 de janeiro de 2021, a Lei Complementar Municipal n.º 11, de 11 de maio de 1.992 e o Decreto n.º 2.588/2016;

Considerando que houve a devida instauração da Sindicância através da Portaria nº 072/2023-AGCMG (1089640);

Considerando que o servidor foi devidamente chamado aos autos, lhes garantindo a ampla defesa e o contraditório;

Considerando que a Comissão Sindicante analisou os fatos postos, conjugado com depoimentos e defesa, disto verificou que houve infração disciplinar e no Relatório Final nº 06/2023 (1664142: fls. 101), recomendou a aplicação de penalidade de advertência, em sequência o Corregedor Geral, através do Despacho nº 018/2023-GERCOR (1664142: fls. 109), concordou com a comissão;

Considerando que ficou comprovado em face do servidor, a sua falta de cumprimento de seus deveres ético e morais, mesmo que fora de serviço, haja vista ser um Agente de Segurança Pública, o qual possui o dever de proteger e a tratar a todos com respeito e dignidade, principalmente os hipervulneráveis, no caso as mulheres, logo, a violência doméstica contra as mulheres é incompatível com o cargo e função de GCM, caracterizando, também, desídia no cumprimento de suas atribuições éticas e morais.

RESOLVE:

Art. 1º - Punir com pena de **ADVERTÊNCIA**, o servidor **DANILO DIAS GOMES**, matrícula nº 924474-01, conforme Decisão nº 1669823/2023 (1669823) e tudo o que consta no Sistema Eletrônico de Informações - SEI n.º 23.16.000000630-6, tendo em vista que, o servidor não cumpriu com os deveres contidos no Art. 6º, IV, da Lei Nacional nº 13.675/18 c/c. art. 5º, V e XVI da Lei Nacional nº 13.022/16 c/c. Arts. 2º, 3º, 8º e 9º da Lei Nacional nº 11.340/06 c/c. art. 141, I, III e XI da Lei Complementar Municipal nº 11/92 c/c. art. 14, I e II da Lei Municipal nº 9.354/13 e não observou as proibições contidas no art. 142, XVI e XX da Lei Complementar Municipal nº 11/92.

Art. 2º - O Chefe Imediato deverá providenciar para que, o servidor cumpra a pena no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se no DOM e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA,
aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 12/05/2023, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1670073** e o código CRC **76E3EBE5**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.16.000000630-6

SEI Nº 1670073v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 310, 12 DE MAIO DE 2023

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 180, de 16 de setembro de 2008, o Decreto Municipal nº 360, de 20 de janeiro de 2021, Lei Complementar nº 353, de 10 de junho de 2022, que alterou a Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013 e nos termos do Artigo 43, § 4º da Lei nº 9.354/2013, bem como considerando o contido no Processo Administrativo SEI nº 23.16.000003120-3,

Considerando ainda que, na referida promoção, o servidor terá direito apenas a **percepção remuneratória** correspondente ao se aposentar, ou seja, não dá direito ao servidor exercer as atribuições da função correspondente, pois a própria Lei desobriga o servidor de cumprir os demais requisitos para a promoção "**independentemente de formação de curso superior**", ficando este ato condicionado à aposentadoria do servidor, perdendo seu efeito automaticamente, caso o servidor resolva continuar em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o GCM Paulo Cesar de Andrade, Classe 1, Nível VII, matrícula nº 252867-1, a título de pecúnia, para Classe de Subinspetor, Nível VIII, da Carreira da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Paranhos Ribeiro, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 12/05/2023, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1685463** e o código CRC **2582AE09**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 001/2023 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, sob o regime de empreitada por preço unitário, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no **dia 07 de junho de 2023 às 9h, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Processo nº 0008823/2023, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhões compactadores de lixo de 15m³ com motorista, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVO DE GOIÂNIA – CMTC E A EMPRESA CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

Contratantes: Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC e a empresa Consiglog Tecnologia e Soluções Ltda

Fundamento: O Contrato de Comodato se regerá nos termos dos arts. 579 a 585 do Código Civil, Lei Federal 13.303/2016, conforme objeto e cláusulas contratuais.

Objeto: O Contrato de Comodato tem como objeto o licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig, de propriedade do COMODANTE, cujas características técnicas e as funcionalidades do SISTEMA estão detalhadas no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos protocolado e prenotado sob o nº 1.376.236 em 25/03/2015 e registrado, em microfilme sob o nº 1.376.236, em títulos e documentos, no cartório do 8º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada. O licenciamento de uso do sistema LogConsig, que se constitui objeto do comodato, objetiva, de forma exclusiva, possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do órgão.

Número do Processo: 23.31.000000658-2

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

PRESIDENTE DA CMTC

Goiânia, 10 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Layane Cristina do Couto Fernandes, Assessora Jurídica**, em 10/05/2023, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline do Espírito Santo Ribeiro, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 10/05/2023, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 11/05/2023, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1668585** e o código CRC **68E7706C**.

Primeira Avenida, nº 486
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CENTRO BRASILEIRO DE MEDICINA NUCLEAR E IMAGEM MOLECULAR LTDA CNPJ/CPF Nº 07.738.336/0001-03 Torna Público que Requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) De Goiânia, por Meio do Processo nº **87792141** a Licença Ambiental: Instalação e Operação para as seguintes Atividades:(8610101) Atividade de Atendimento Hospitalar, exceto Pronto-Socorro e Unidade para Atendimento a Urgência. (8640205) Serviços de Diagnósticos por Imagens com uso de Radiação Ionizante, Exceto Tomografia.(7739002) Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador. Desenvolvidas na Rua 242 Quadra: 40 Lote: 9-A Nº 670 Setor Universitário Goiânia, Go.Cep: 74.603-190

PARCEIROS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 16.702.924/0001-70, torna público que recebeu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental Fácil – LAF Nº. **20230010063**, validade 08/05/2027, para atividade de comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais para construção em geral, no seguinte endereço: Rua Juvercino da Silva Guimarães, N. 267, Qd. 13, Lt. 32, Res. Park Solar, Goiânia - GO.

SOUZA E ROCHA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº49.114.076/0001-74, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental Fácil (LAF) nº 20230010067, com validade em 12 de Maio de 2027, para Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na Avenida São Luiz, nº 703, Bairro Santa Rita, Goiânia – GO, CEP: 74.370- 535.